



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
107ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
04/12/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 04, LOCALIZADA NO BENEDITO BENTES 2.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030031 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 02, SITUADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA NA MURALHA CONSTRUÇÃO	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030040 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 06, LOCALIZADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA NA GALERIA VIA NORTE	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030045 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED, NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030002 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA REALIZAÇÃO A REPINTURA E MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES, APAGADAS, NA RUA PROF JOSÉ SILVEIRA CAMERINO - CEP: 57.055-630 - BAIRRO DO PINHEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030003 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA REALIZAÇÃO A REPINTURA E MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES, APAGADAS, NA RUA PROF VIRGINIO - CEP: 57.055-235 - BAIRRO DO FAROL.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030004 /2024	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA REPINTURA E MANUTENÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE - LOMBADAS APAGADOS, NA RUA DO CAMPO - BAIRRO DO PINHEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030007 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PROXIMO A AVENIDA GAMA LINS, BAIRRO EUSTAQUI GOMES	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030008 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE LIXO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030010 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA SANTA MARIA, BAIRRO VEDEL DO LAGO	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030011 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR LUIZ ROCHA TOLEDO, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030012 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ISAIAS ALVES NICASIO, BAIRRO ANTARES	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030013 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA C QUARENTA E CINCO, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030014 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA C QUARENTA E CINCO, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030015 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ARVORES NA RUA C QUARENTA E CINCO, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA

16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030016 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PATIO DA FEIRA, BAIRRO SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030017 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030018 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO RUA F CONJUNTO CARMINHA, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030020 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030021 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PROJETADA 2542, BAIRRO SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030023 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DE VIA PUBLICA NA AVENIDA NORMA PIMENTEL, CALÇADA AO LADO DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030025 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA AVENIDA CAETES, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030027 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA GALERIA NA AVENIDA CAETES, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030028 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA AVENIDA CAETES, SEGUNDA RUA A DIREITA, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030029 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA DE GALERIA NA AVENIDA PRATAGY, EM FRENTE A UNIDADE DE SAUDE JAREDE VAIANA, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030030 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA GALERIA NA RUAB-53, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030032 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA DE GALERIA NA AVENIDA PRATAGY, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030033 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA DE GALERIA NA VAENIDA PRATAGY, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030034 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA PAJUÇARA, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030035 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA DE GALERIA NA RUA BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO, CONJUNTO JOSE APRIGIO VILELA, BAIRRO JACARECICA	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030036 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO, CONJUNTO JOSÉ APRIGIO VILELA, BAIRRO JACARECICA	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030039 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA GALERIA NA RUA DAMIÃO FLAVIO DA SILVA PORTO, CONJUNTO JOSÉ APRIGIO VILELA, BAIRRO JACARECICA	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030041 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA - C SESSENTA E OITO, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030042 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA MEIRIM. BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 12030043 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA AVENIDA PRATAGY, PROXIMO AO MERCADINHO NORDESTE, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
36	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05210022 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO - FOCUARTE	SEGUNDA DISCUSSÃO
37	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10150022 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	SEGUNDA DISCUSSÃO

38	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06140029 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
39	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09200001 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
40	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 03080012 /2024	VEREADOR ZERISSON	OUTORGA DA COMENDA AMIGOS DA CRIANÇA ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS)	PRIMEIRA DISCUSSÃO
41	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05140035 /2024	VEREADOR ZERISSON	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA	PRIMEIRA DISCUSSÃO



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 497/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA 04, LOCALIZADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A ACADEMIA SERGIT”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os graves problemas de infraestrutura enfrentados pelos moradores da Rua 04, que convivem com a rua esburacada e, em períodos de chuva, sofrem com o excesso de lama, é urgente que sejam realizadas obras de pavimentação e drenagem no local. Essas ações são essenciais para assegurar dignidade, melhorias na qualidade de vida dos moradores, valorização de seus imóveis e o desenvolvimento do município. É indispensável que sejam pensadas e implementadas soluções eficazes para resolver os problemas citados, e que o Poder Executivo adote um olhar mais humanizado e atento às necessidades da população. Anexada foto que ilustra a atual situação da área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA 04, LOCALIZADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A ACADEMIA SERGIT





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 498/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA 02, SITUADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA NA MURALHA CONSTRUÇÃO”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os graves problemas de infraestrutura enfrentados pelos moradores da Rua 02, que convivem com a rua esburacada e, em períodos de chuva, sofrem com o excesso de lama, é urgente que sejam realizadas obras de pavimentação e drenagem no local. Essas ações são essenciais para assegurar dignidade, melhorias na qualidade de vida dos moradores, valorização de seus imóveis e o desenvolvimento do município. É indispensável que sejam pensadas e implementadas soluções eficazes para resolver os problemas citados, e que o Poder Executivo adote um olhar mais humanizado e atento às necessidades da população. Anexada foto que ilustra a atual situação da área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA 02, SITUADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA NA MURALHA CONSTRUÇÃO





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 499/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA 06, LOCALIZADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA NA GALERIA VIA NORTE”.

JUSTIFICATIVA

Considerando os graves problemas de infraestrutura enfrentados pelos moradores da Rua 06, que convivem com a rua esburacada e, em períodos de chuva, sofrem com o excesso de lama, é urgente que sejam realizadas obras de pavimentação e drenagem no local. Essas ações são essenciais para assegurar dignidade, melhorias na qualidade de vida dos moradores, valorização de seus imóveis e o desenvolvimento do município. É indispensável que sejam pensadas e implementadas soluções eficazes para resolver os problemas citados, e que o Poder Executivo adote um olhar mais humanizado e atento às necessidades da população. Anexada foto que ilustra a atual situação da área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

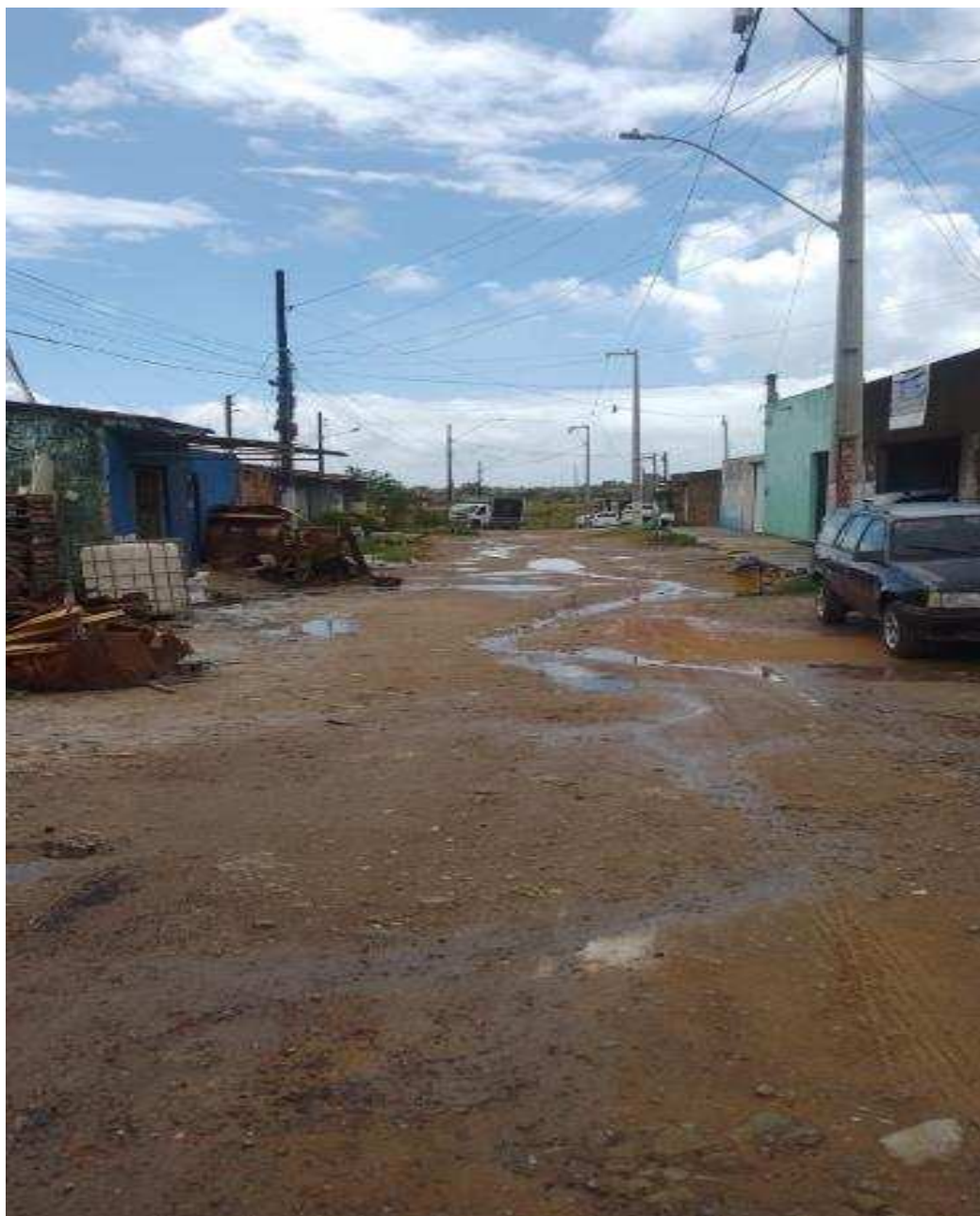
Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA 06, LOCALIZADA NO BENEDITO BENTES 2, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA NA GALERIA VIA NORTE





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 500/2024 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED, NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES”.

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação dos moradores da região, em razão da Avenida estar equipada com lâmpadas amarelas de baixa visibilidade durante a noite, o que aumenta a sensação de insegurança e o risco para quem transita no local, torna-se imprescindível a substituição das luminárias. Essa medida é essencial para garantir mais segurança e tranquilidade aos pedestres e motoristas que utilizam diariamente o percurso. Anexada foto que ilustra a atual situação da área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, BENEDITO BENTES





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Prof José Silveira Camerino - CEP: 57.055-630 - Bairro do Pinheiro.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Prof José Silveira Camerino - CEP: 57.055-630 - Bairro do Pinheiro.

Os moradores apontam à ausência de pintura e sinalização das faixas de pedestres da referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Prof Virgínio - CEP: 57.055-235 – Bairro do Farol.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção das faixas de pedestres, apagadas, na Rua Prof Virgínio - CEP: 57.055-235 – Bairro do Farol.

Os moradores apontam à ausência de pintura e sinalização das faixas de pedestres da referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

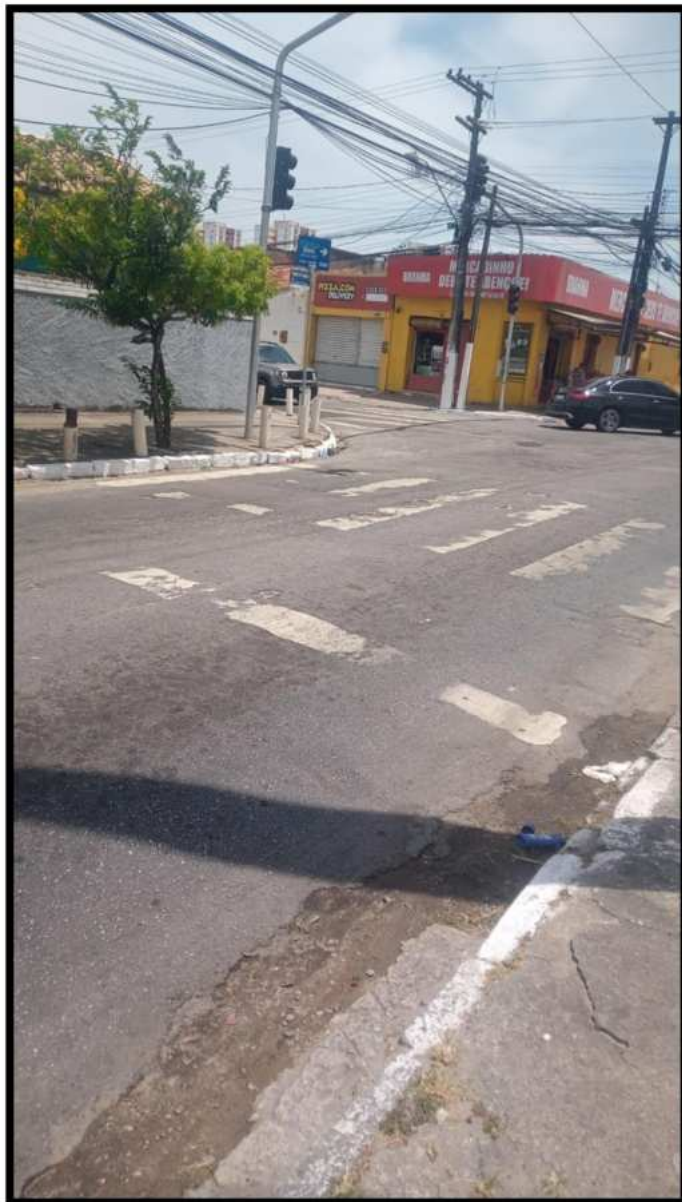
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2024

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção dos redutores de velocidades/lombadas, apagados na Rua do Campo, CEP: 57.057-040 – Bairro do pinheiro.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção dos redutores de velocidades/lombadas, apagados na Rua do Campo, CEP: 57.057-040 – Bairro do Pinheiro.

Os moradores apontam à ausência de pintura e sinalização das lombadas na referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

ANEXO



Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 423/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, Próximo a Avenida Gama Lins, bairro Eustaquio Gomes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 06 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

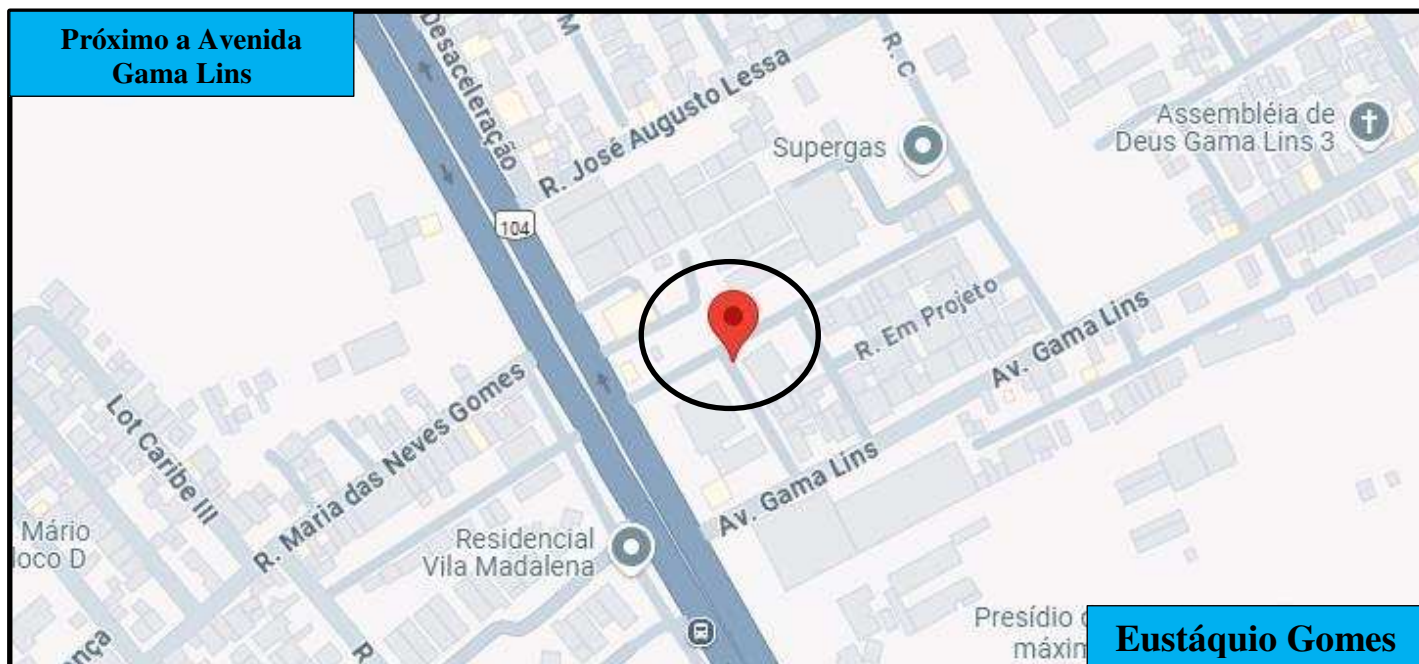


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 424/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Retirada de lixo

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, proceder à **retirada de entulhos**, Conjunto Cidade Sorriso I, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças e os moradores pede a implantação visando à necessidade de colocar um contêiner, em virtude de a população jogar vários entulhos em via pública.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 06 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 425/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, Próximo a Avenida Gama Lins, bairro Eustaquio Gomes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 06 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 426/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem à **limpeza e capinação**, na Avenida Doutor Luiz Rocha Toledo, Conjunto Selma Bandeira, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 06 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**Avenida Doutor Luiz
Rocha Toledo**



Benedito Bentes

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 428/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, Rua Isaias Alves Nicacio, bairro Antares, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 07 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

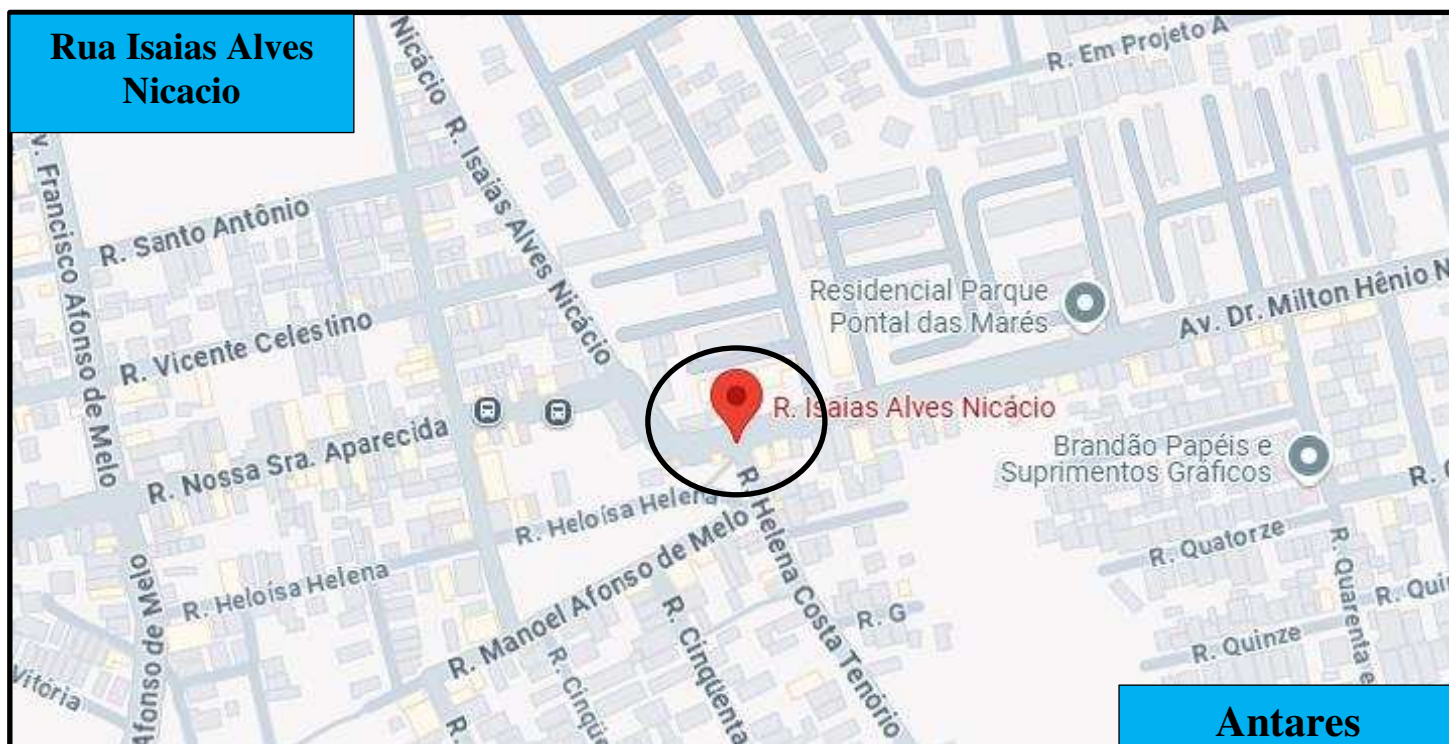


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 429/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, na Rua – C quarenta e cinco, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

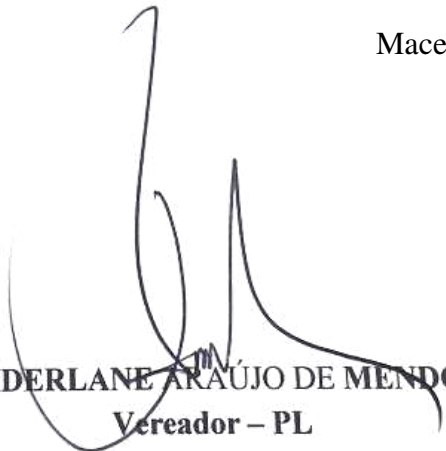
Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 07 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

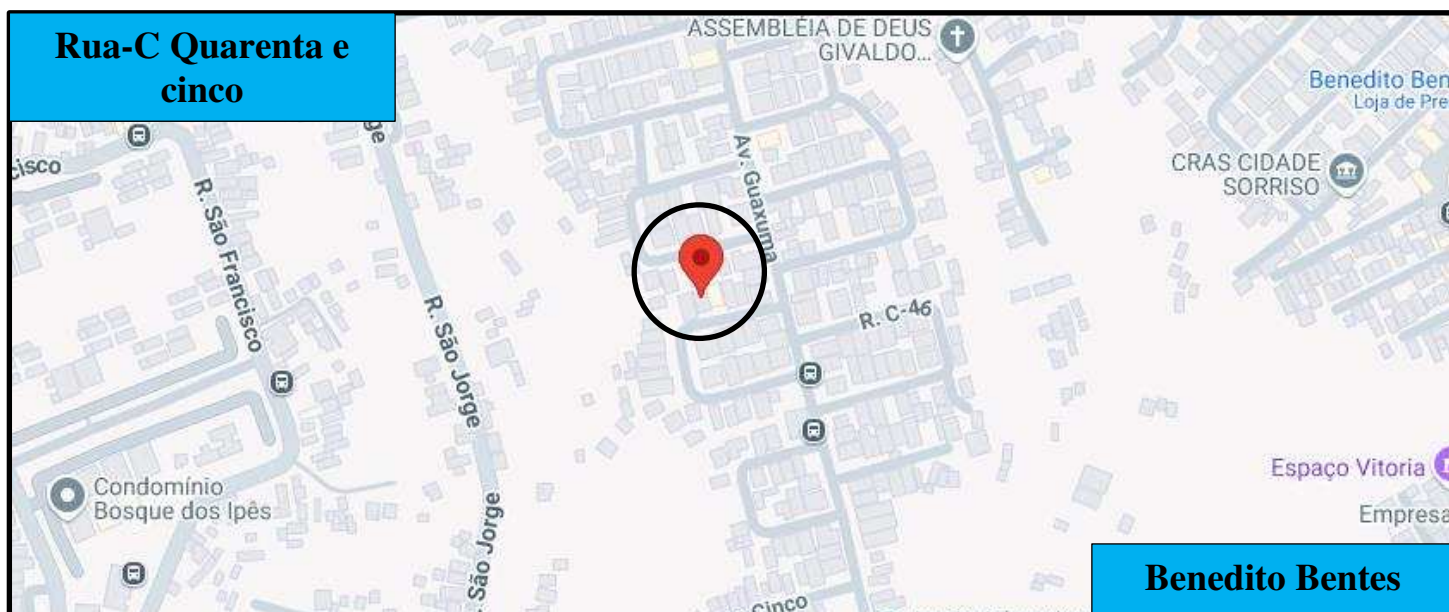


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Localização:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 430/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem à **limpeza e capinação**, na Rua – C quarenta e cinco, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

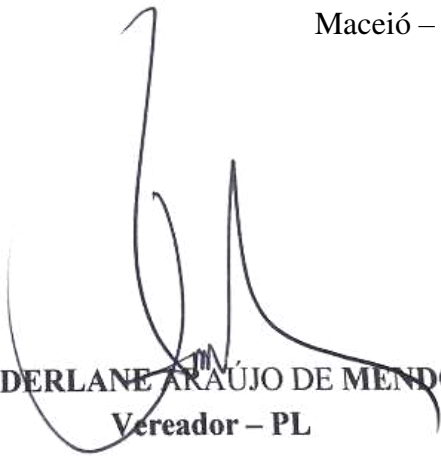
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 07 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

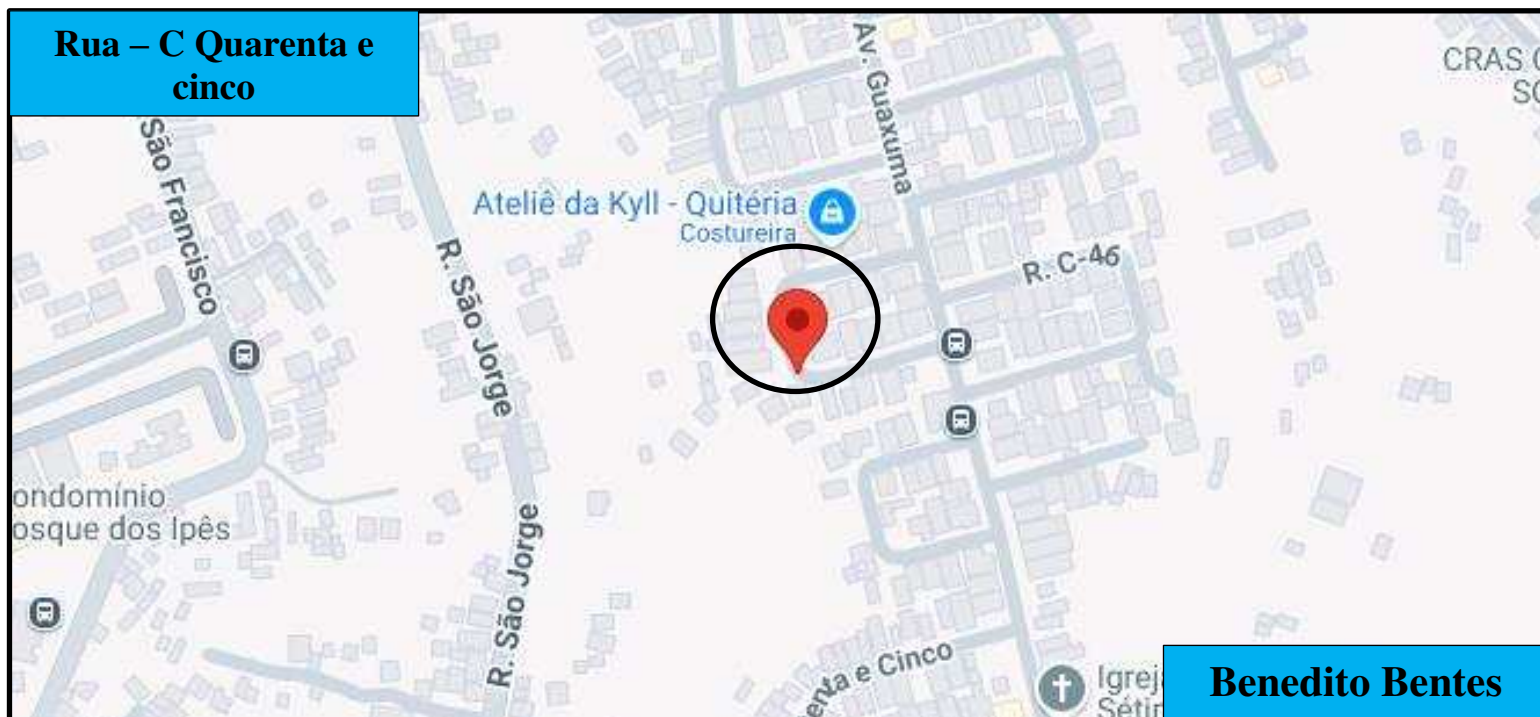


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 430/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem à **limpeza e capinação**, na Rua – C quarenta e cinco, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

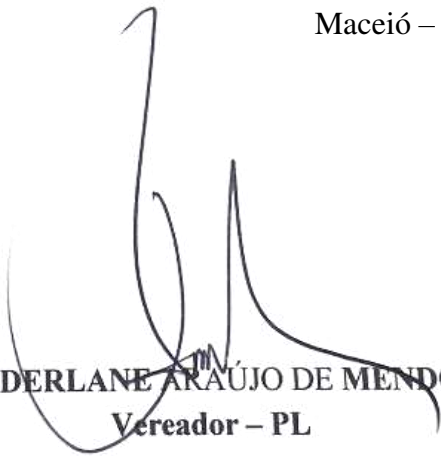
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 07 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 431/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua – C Quarenta e cinco, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió-AL, 08 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800 Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

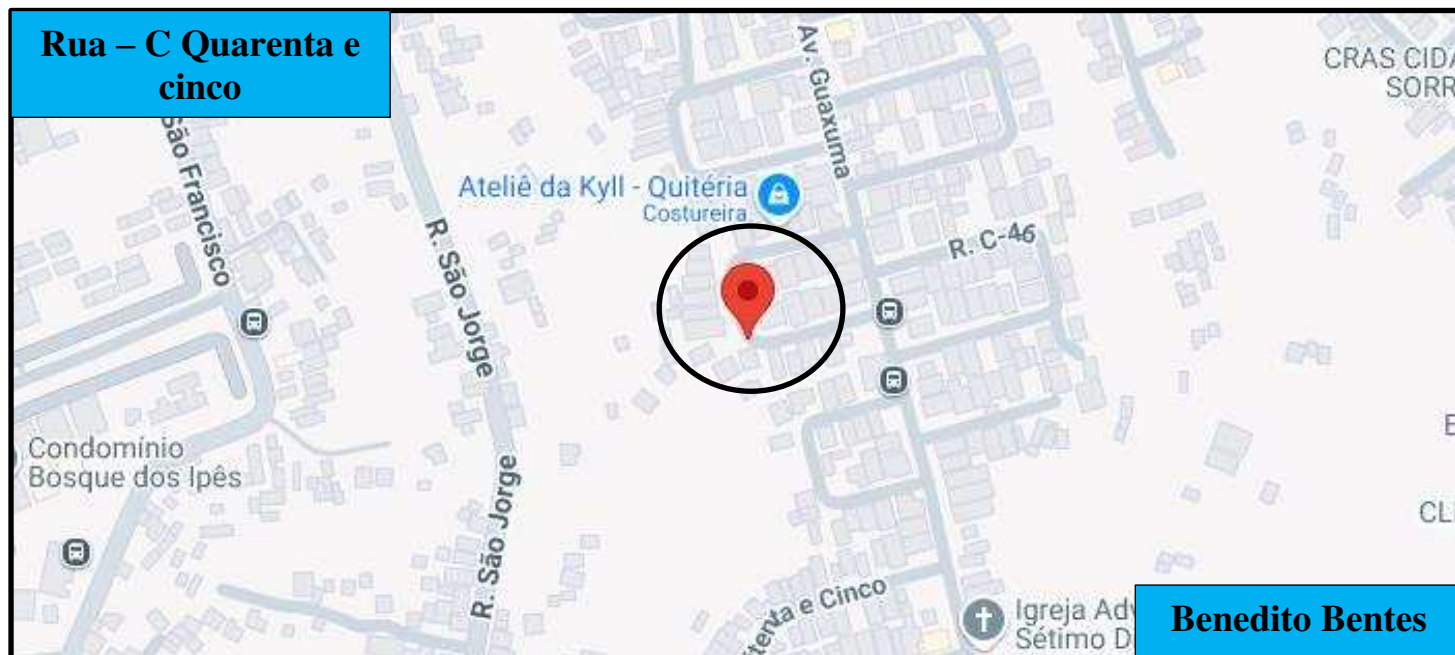


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800 Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 432/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, Rua Patio da Feira, bairro Salvador Lyra, Maceió – AL.

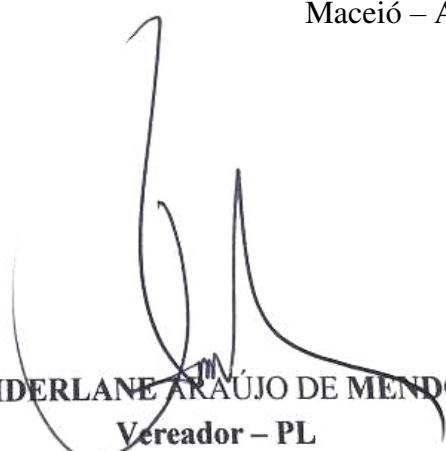
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 08 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

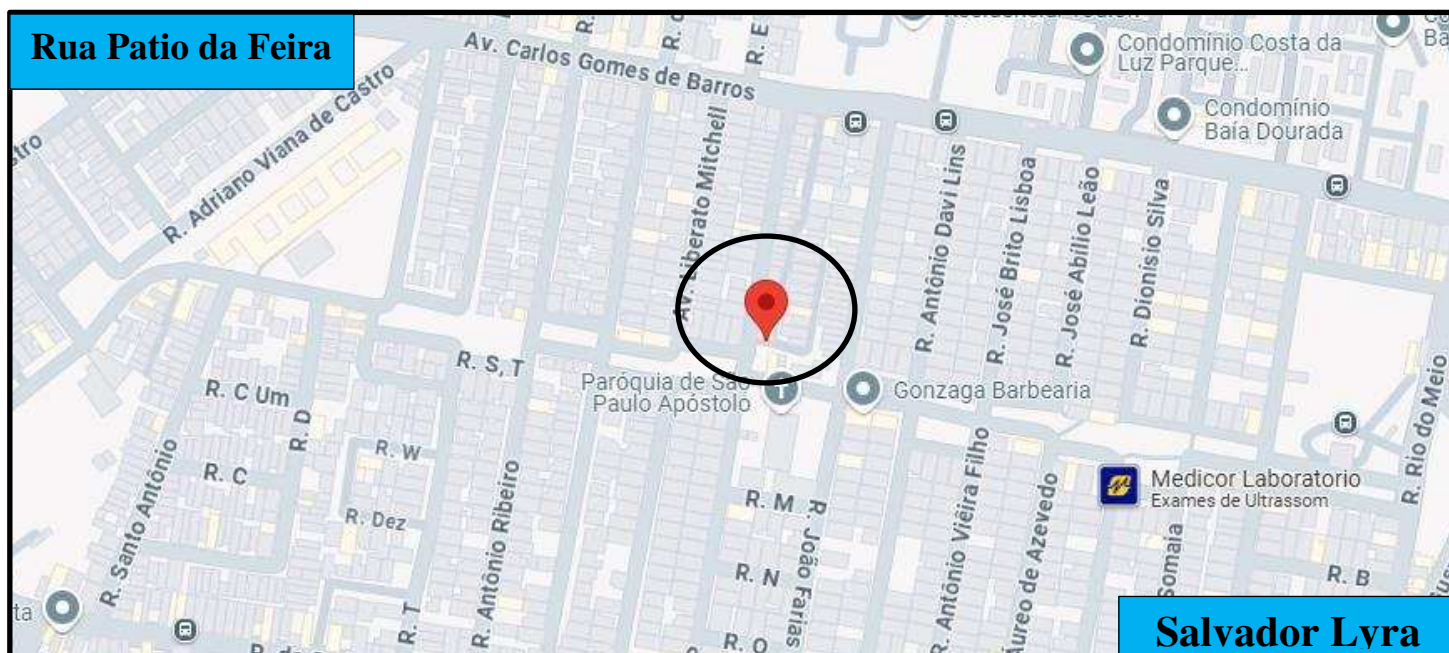


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 433/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem a um **Mutirão de limpeza e capinação**, na Rua São Cristovão, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 08 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 434/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação tapa buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **operação tapa buraco**, na Rua – F, Conjunto Carminha, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos à comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 08 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

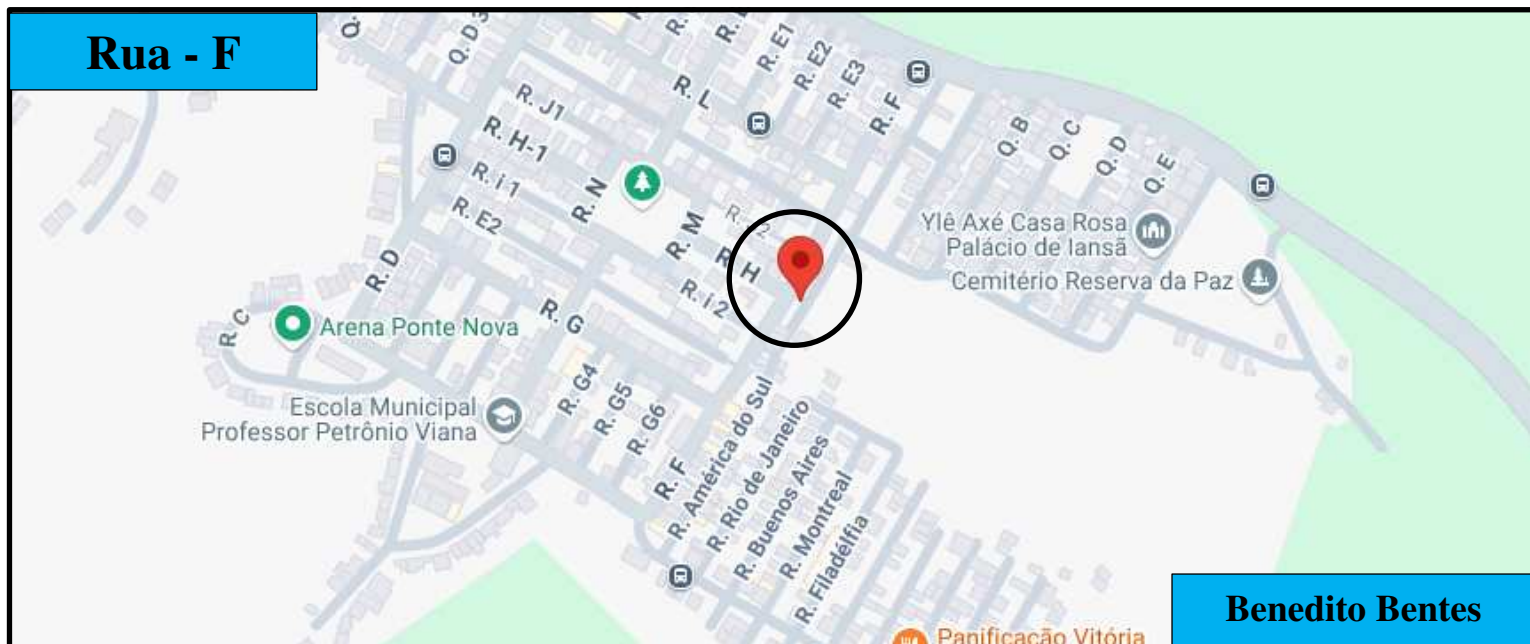


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Localização:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 435/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, na Avenida Tancredo Neves, bairro Cidade Universitário, Maceió – AL.

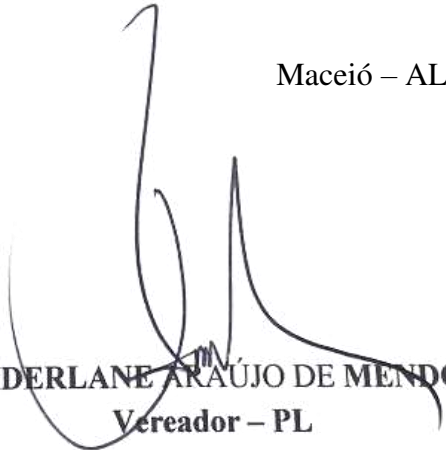
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 08 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

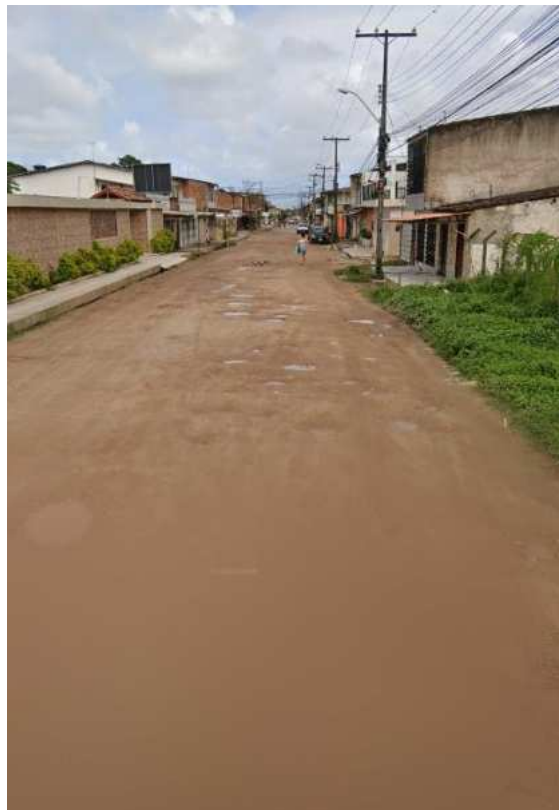
Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

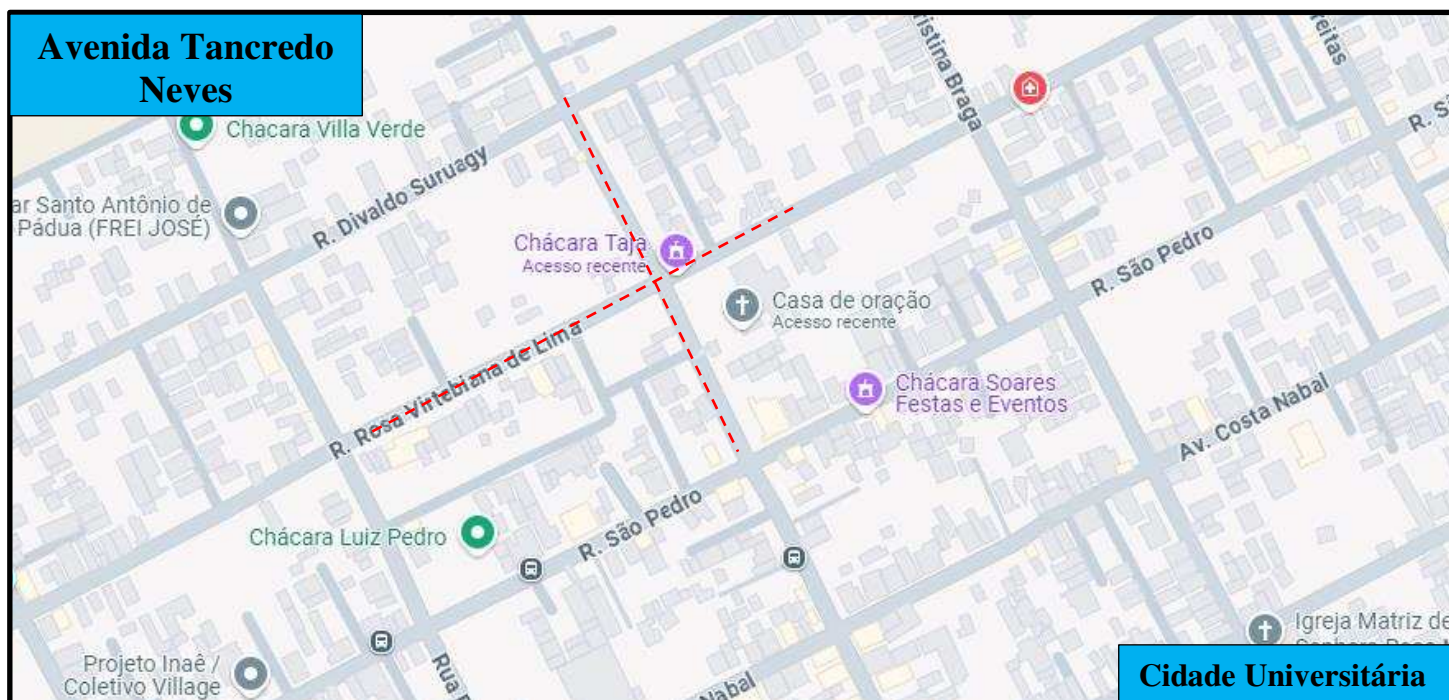


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 436/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, Rua Projetada 2542, bairro Salvador Lyra, Maceió – AL.

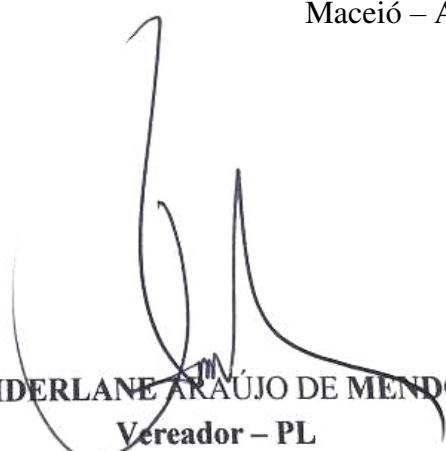
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 11 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

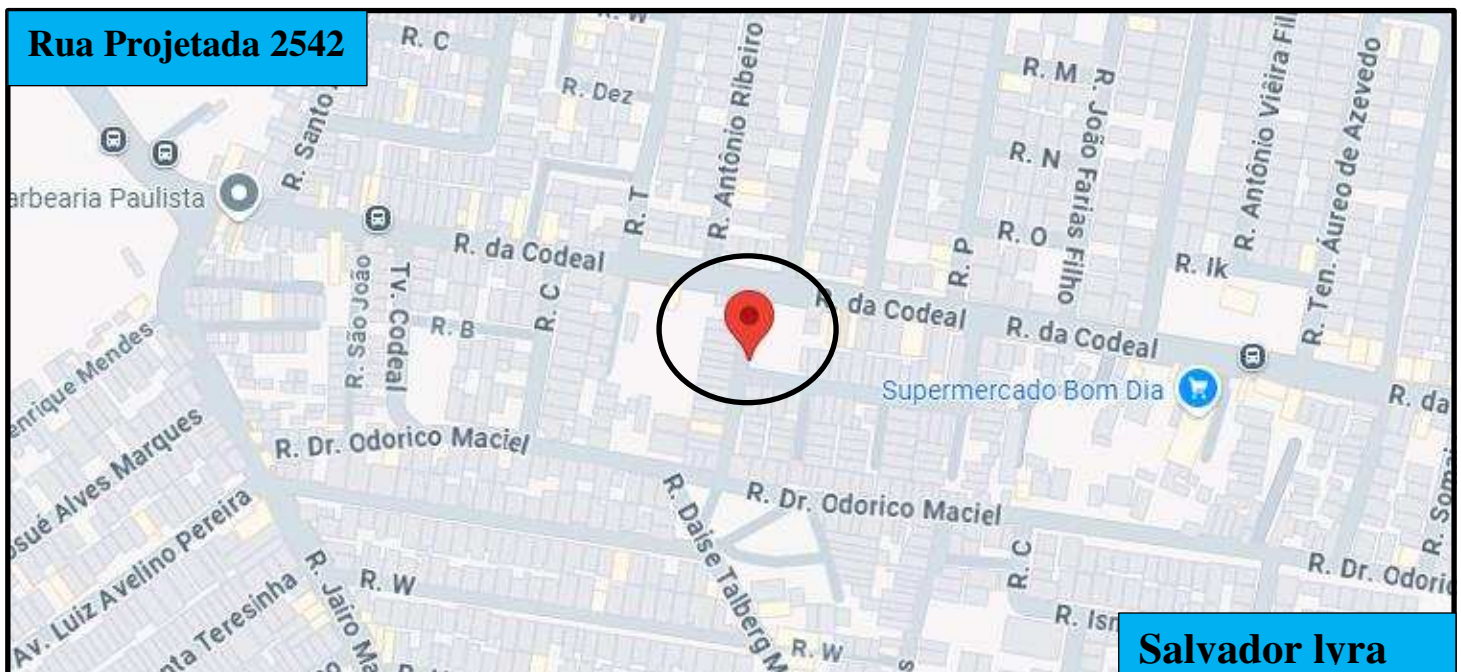


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 437/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Recuperação de via pública

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **recuperação de via pública**, na Avenida Norma Pimentel, calçada ao lado do terminal de ônibus, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

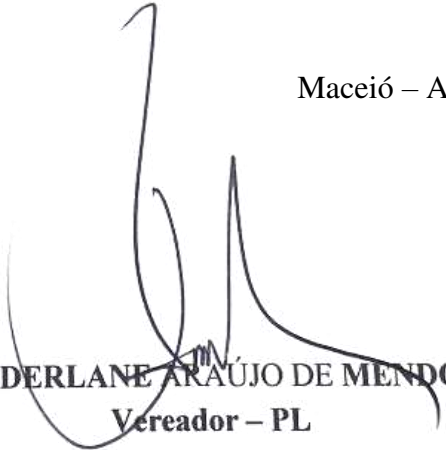
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 11 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 438/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: recuperação e desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **recuperação e desobstrução de galeria**, na Avenida Caetés, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que fazendo a limpeza das galerias vai evitar transbordamento dessa água no período chuvoso. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 11 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

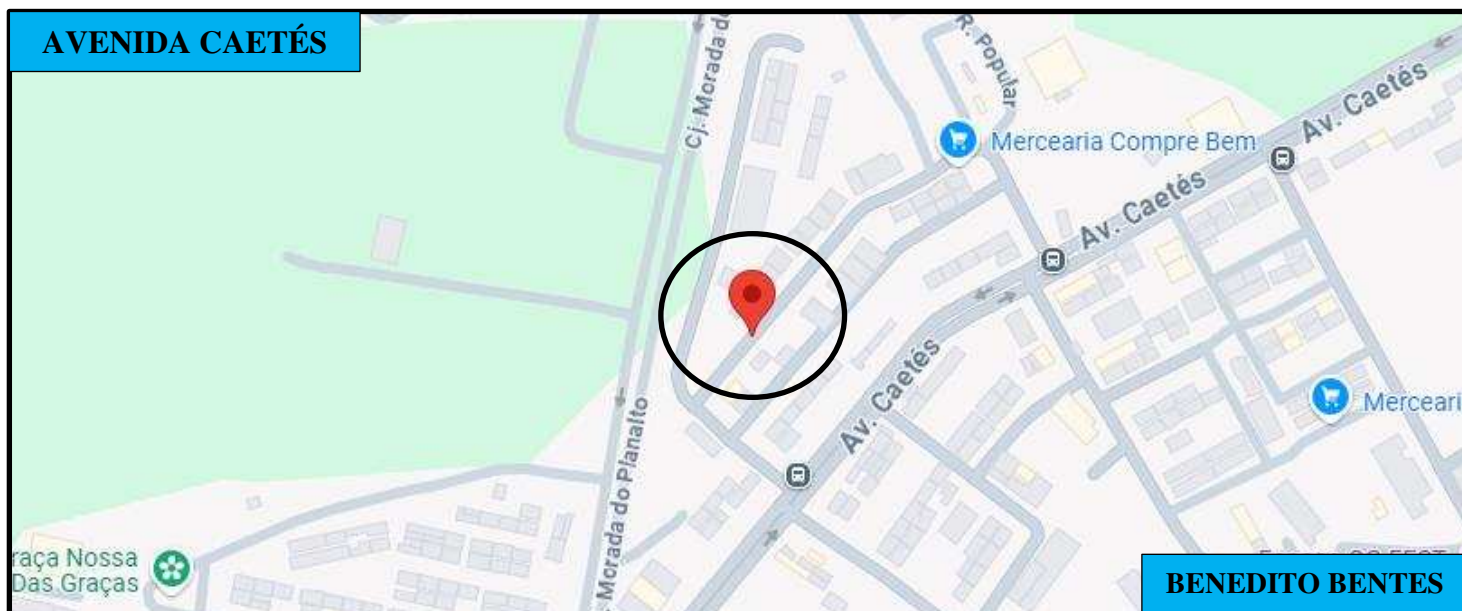


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 439/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Avenida Caetés, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

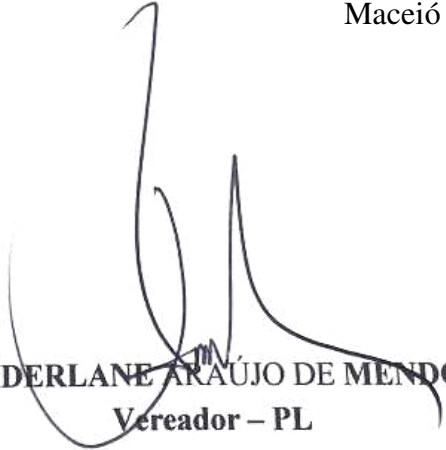
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 11 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 440/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **desobstrução de galeria**, na Avenida Caetés, segunda rua a direita, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que fazendo a limpeza das galerias vai evitar transbordamento dessa água no período chuvoso. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

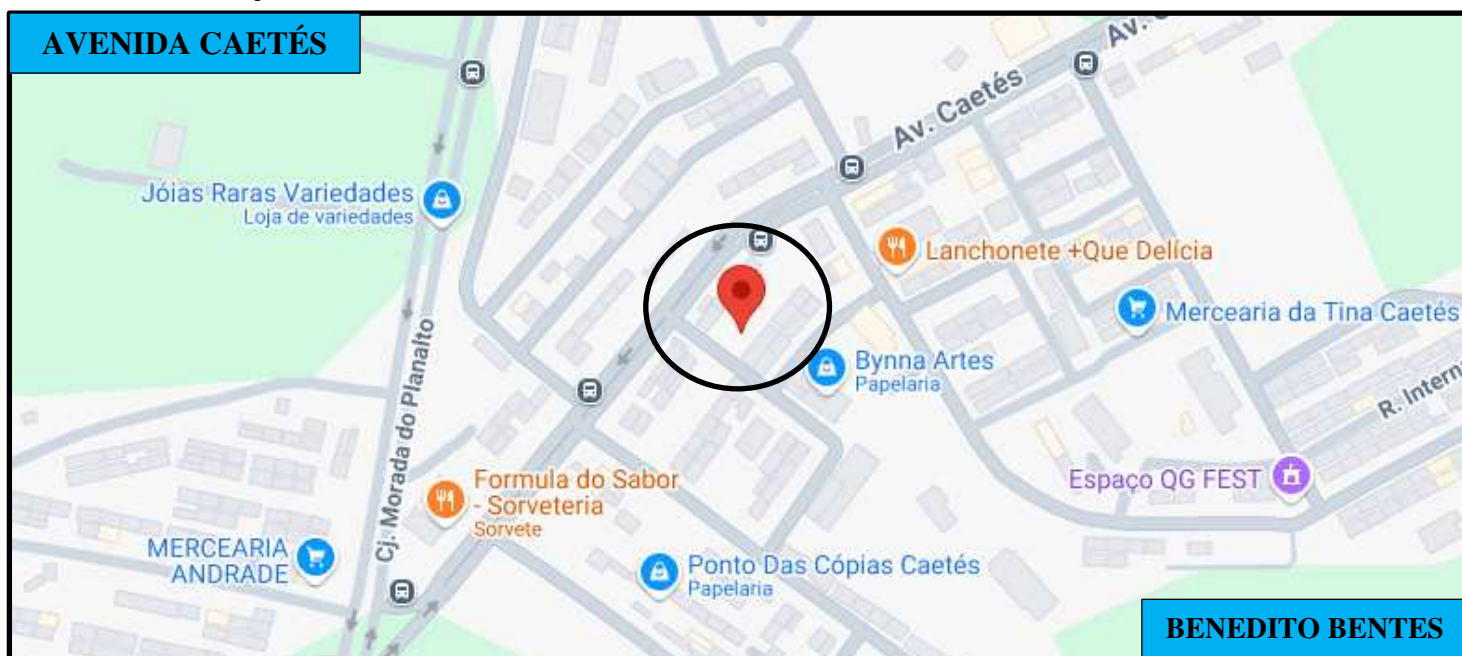


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 442/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Rua B-53, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

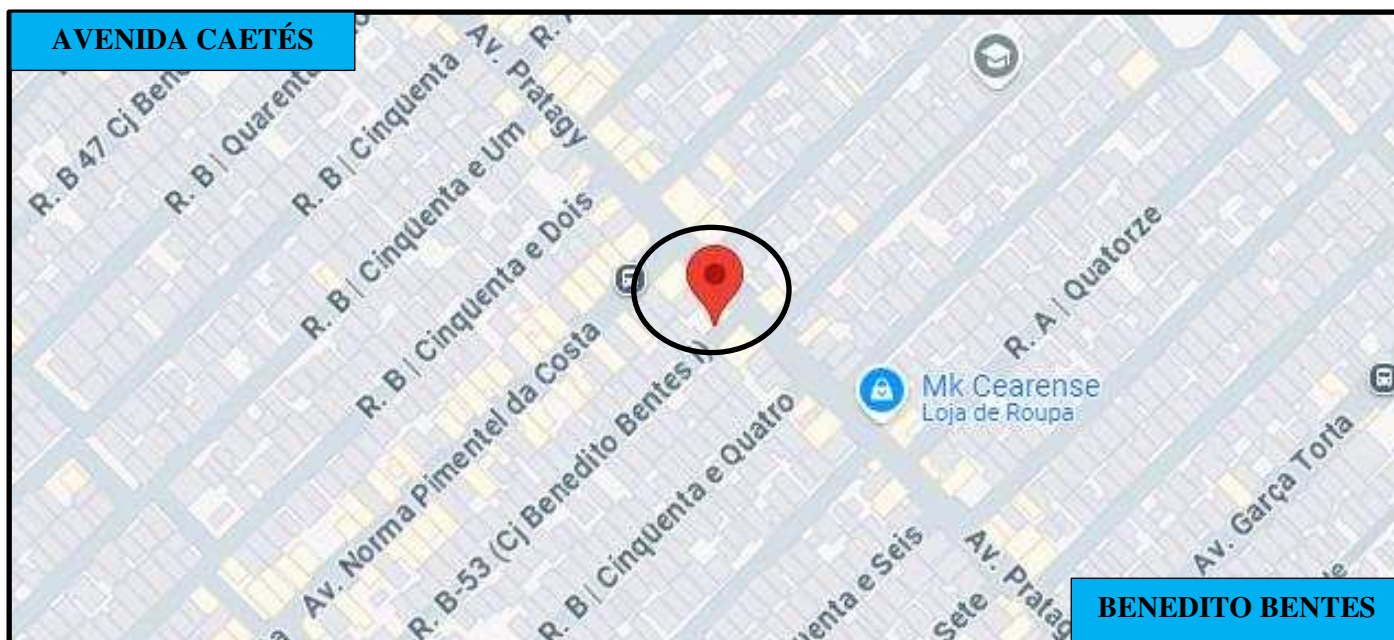


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 443/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Avenida Pratagy, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

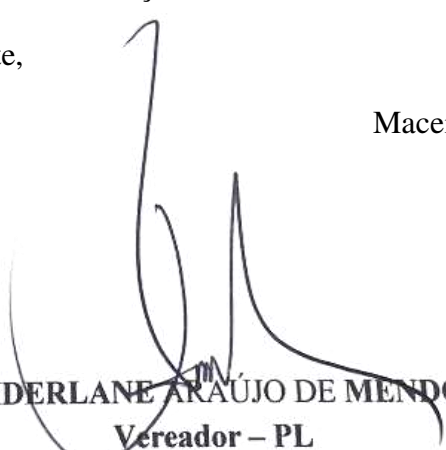
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 444/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Avenida Pratagy, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.
Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 445/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: recuperação e desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **recuperação e desobstrução de galeria**, na Rua Pajuçara, conjunto Village Campestre II, bairro Cidade Universitaria, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que fazendo a limpeza das galerias vai evitar transbordamento dessa água no período chuvoso. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 446/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Rua Beatriz Maria da Conceição, Conjunto José Aprigio Vilela, Bairro Jacarecica, Maceió – AL.

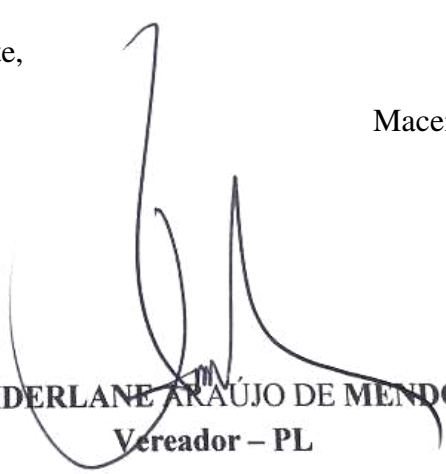
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

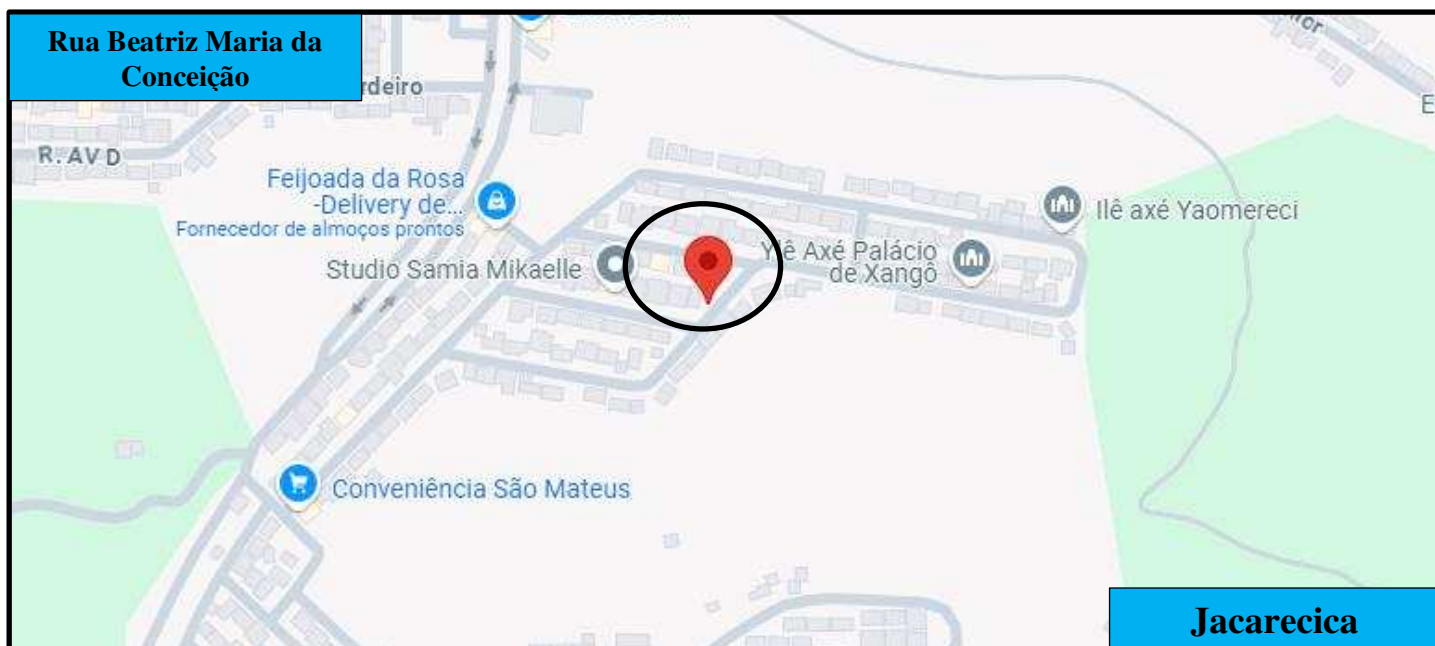


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 447/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem a um **Mutirão de limpeza e capinação**, na Rua Beatriz Maria da Conceição, Conjunto José Aprigio Vilela, bairro Jacarecica, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

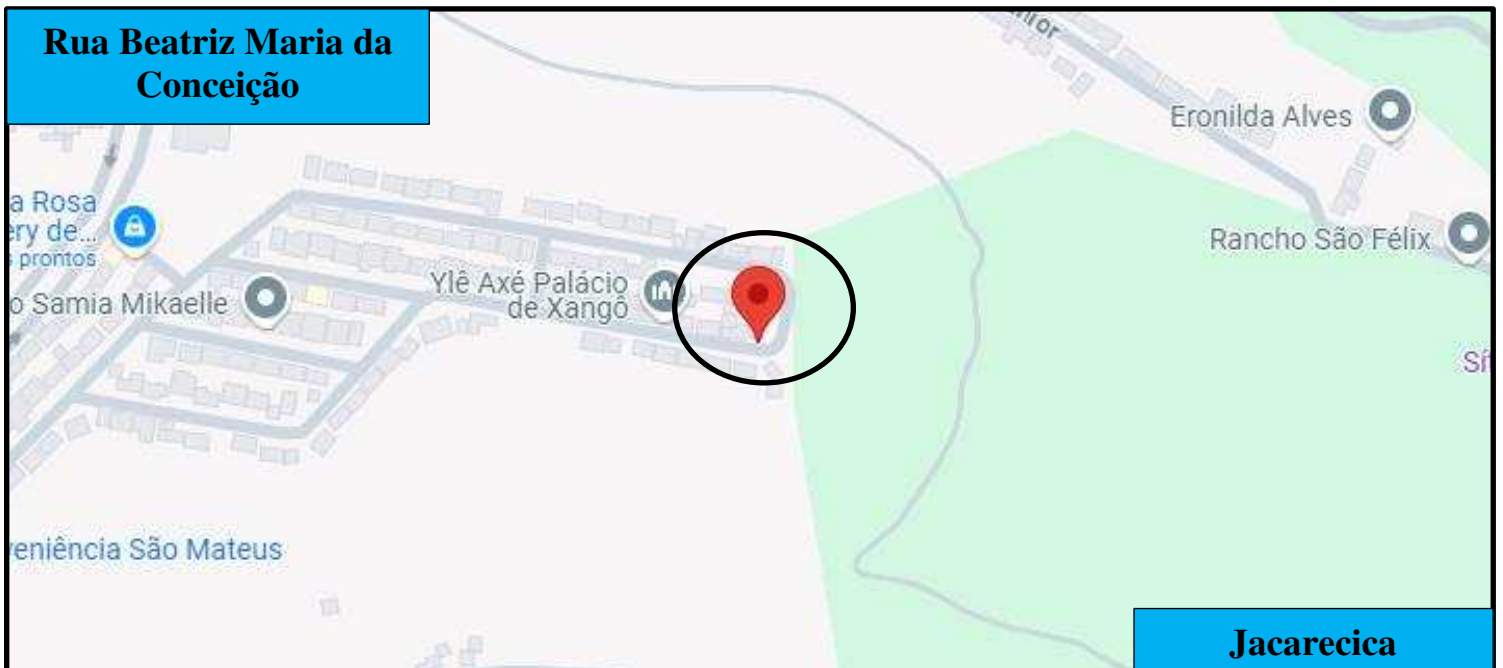


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 448/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Rua Damião Flavio da Silva Porto, Conjunto José Aprigio Vilela, Bairro Jacarecica, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 449/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Pavimentação asfáltica

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **pavimentação asfáltica**, na Rua – C Sessenta e oito, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

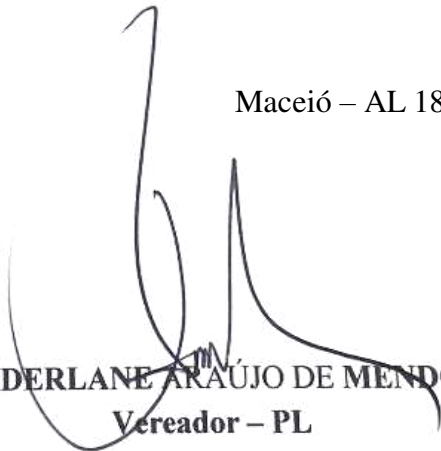
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL 18 de Novembro de 2024



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

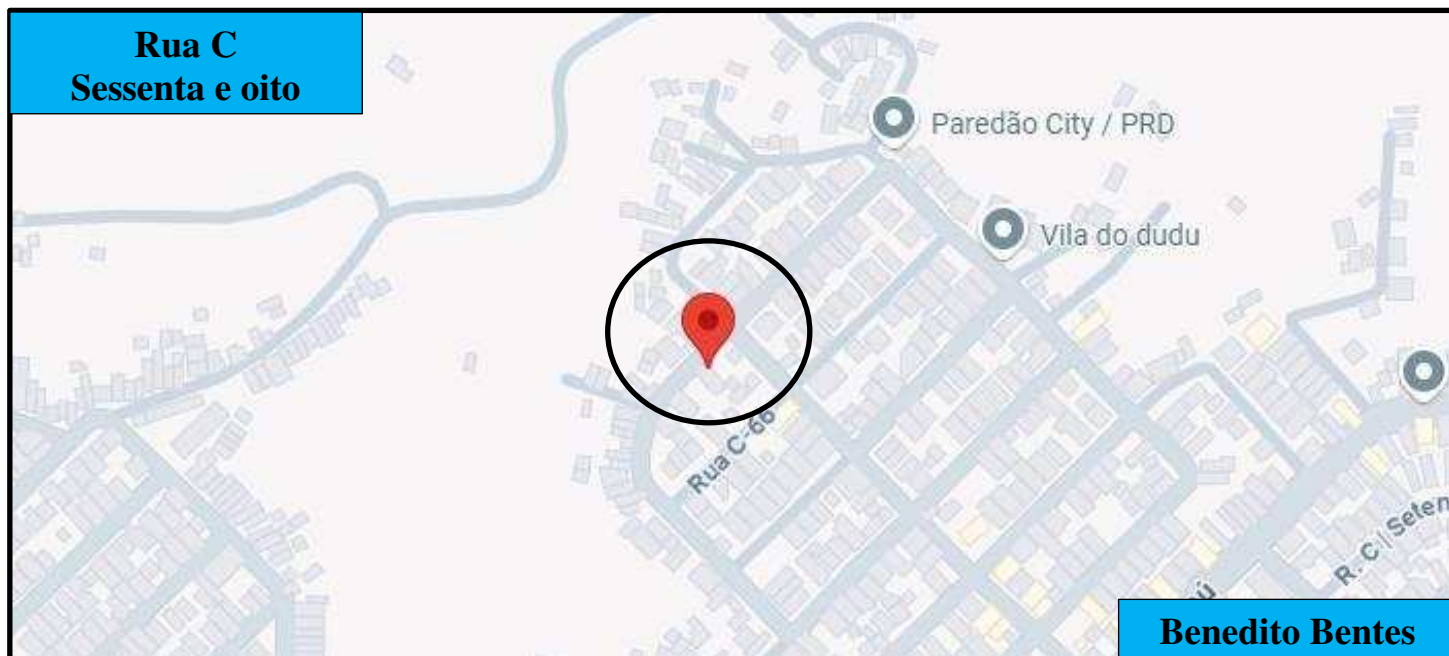


ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 450/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem a um **Mutirão de limpeza e capinação**, na Avenida Meirim, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

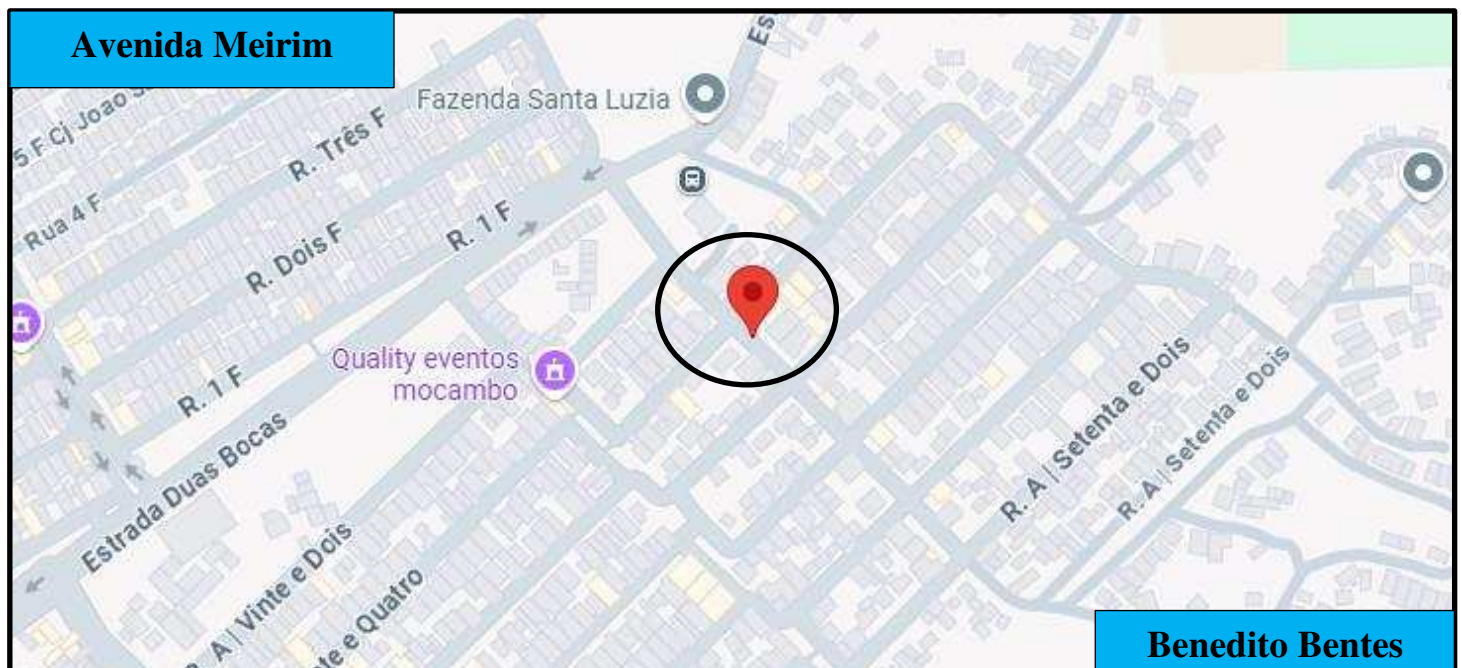


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 451/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, procederem a um **Mutirão de limpeza e capinação**, na Avenida Pratagy, proximo ao Mercadinho Nordeste, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que a vegetação alta provoca a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2024.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

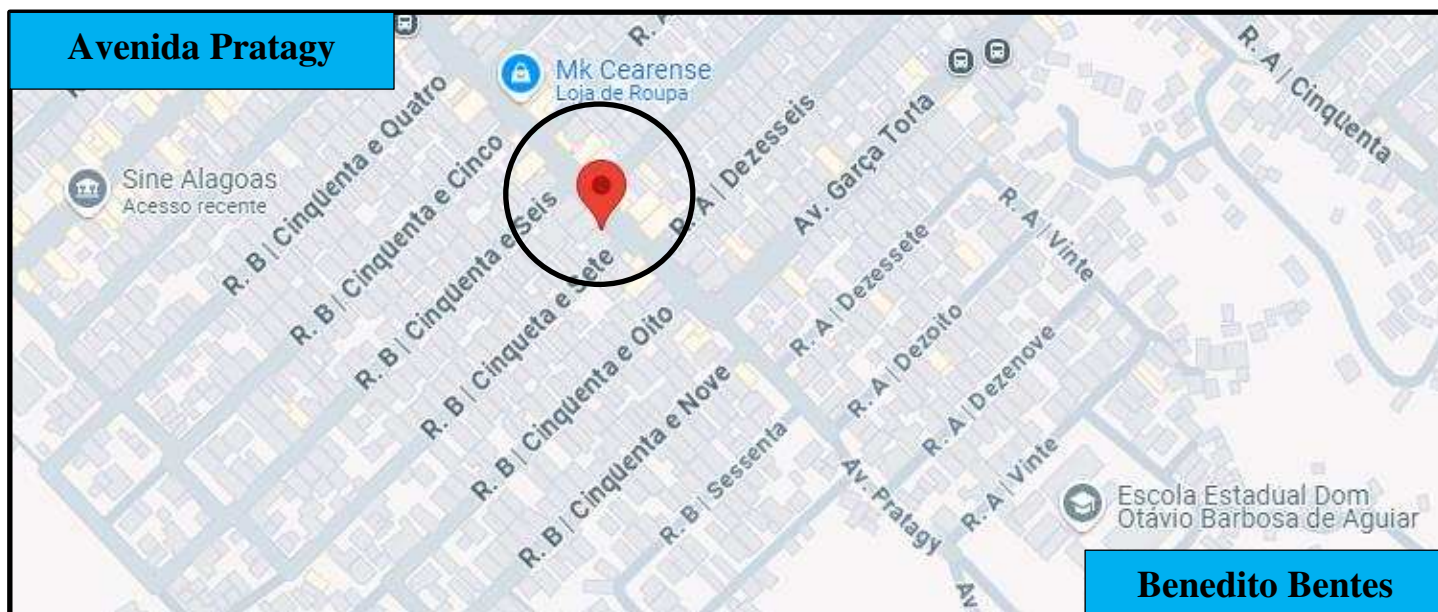


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 441/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Avenida Pratagy, em frente a unidade de saúde Jarede Viana, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

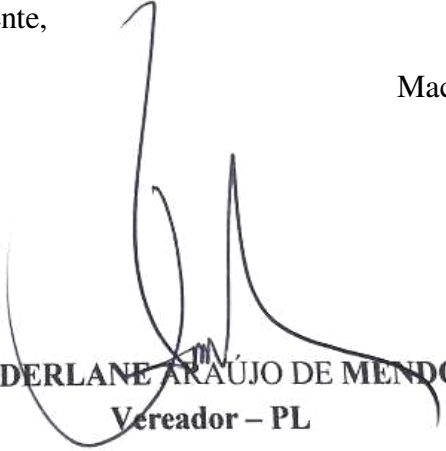
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 12 de Novembro de 2024.


JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

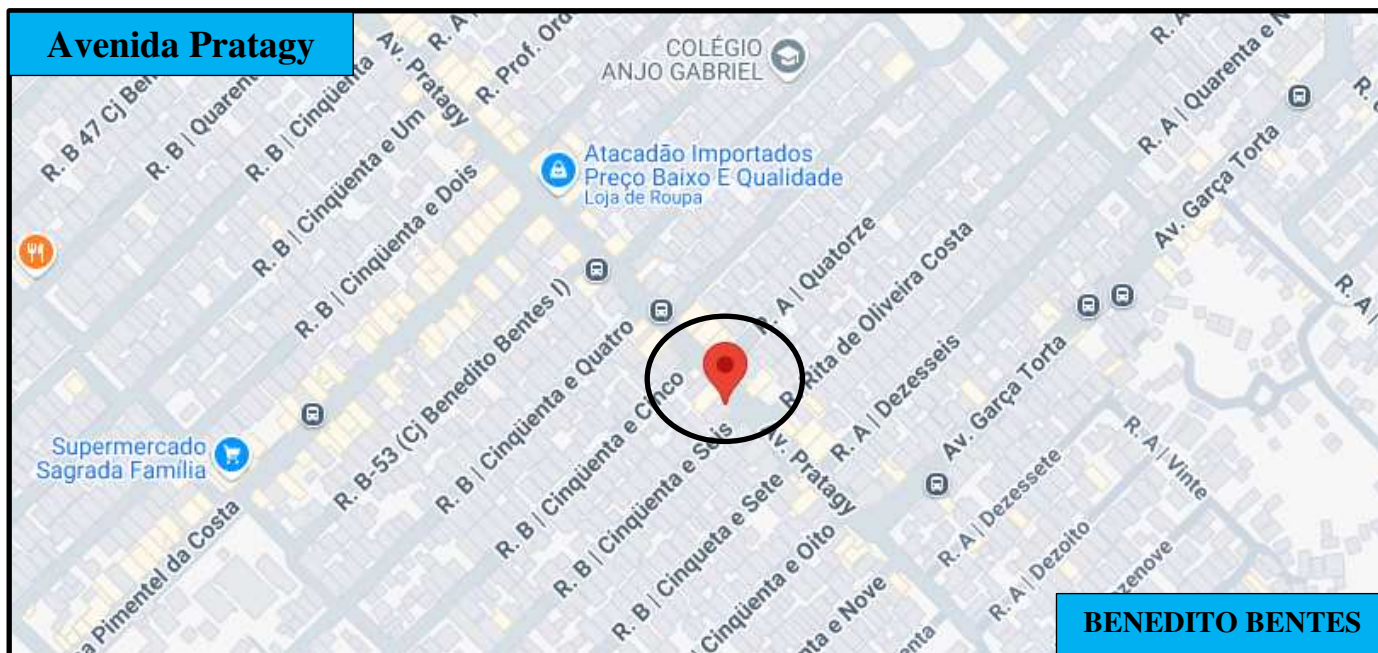


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

Parágrafo único. A data será comemorada anualmente no dia 16 de outubro, quando é celebrado o “Dia Mundial da Alimentação” pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º tem como objetivo:

I - sensibilizar a população e os estabelecimentos comerciais sobre a importância da redução do desperdício de alimento; e

II - promover a conscientização sobre a responsabilidade de todos na preservação dos recursos alimentares e no apoio àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A sociedade civil organizada e o Poder Público poderão promover ações em alusão ao “Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos”, como:

I - palestras e seminários sobre o impacto do desperdício de alimentos no meio ambiente e na sociedade;

II - campanhas educativas em escolas e comunidades, abordando práticas de redução do desperdício;

III - mutirões de coleta de alimentos que seriam descartados, com a redistribuição para instituições que atendam pessoas em vulnerabilidade;

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais que participarem das atividades do “Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos” poderão receber certificados de reconhecimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de outubro de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O desperdício de alimentos é uma questão alarmante que afeta não apenas a economia, mas também a segurança alimentar, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), um terço de toda a produção de alimentos no mundo é perdido ou desperdiçado, o que equivale a cerca de 1,3 bilhão de toneladas por ano. Esse cenário é ainda mais grave em um país como o Brasil, onde milhões de pessoas ainda enfrentam a fome e a insegurança alimentar.

Nesse contexto, a instituição do “Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos” no Município de Maceió é de extrema importância. A data proposta, 16 de outubro, coincide com o “Dia Mundial da Alimentação”, que visa promover a conscientização global sobre a alimentação saudável e a redução do desperdício. Celebrar essa data em nível local permitirá que Maceió se una a essa causa global, destacando a importância da solidariedade e da responsabilidade coletiva na luta contra a fome e o desperdício.

A proposta de um dia dedicado ao combate ao desperdício de alimentos não se limita a um simples reconhecimento, mas visa fomentar ações efetivas que envolvam a sociedade civil e o Poder Público. A realização de palestras, campanhas educativas, mutirões de coleta são apenas algumas das iniciativas que poderão ser implementadas. Essas ações não apenas sensibilizarão a população sobre o impacto do desperdício, mas também promoverão a prática da doação e a redistribuição de alimentos que ainda são seguros para o consumo.

Além disso, o reconhecimento dos estabelecimentos comerciais que participarem dessas atividades com certificados de reconhecimento valoriza as iniciativas locais e incentiva a adoção de práticas sustentáveis por parte do comércio. Essa valorização é fundamental para engajar mais parceiros e criar uma cultura de responsabilidade em relação à gestão dos alimentos.

Por fim, a criação do “Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos” representa um passo significativo na construção de uma Maceió mais justa e sustentável, onde a solidariedade e a consciência ambiental caminham juntas. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para a redução do desperdício de alimentos e para o fortalecimento da rede de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 15 de outubro de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 10150022 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 331/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 17 de
outubro de 2024 às 11h42.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10150022 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 331/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió/AL, 23 de outubro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de outubro de 2024 às 11h24.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER N° 71 DE 2024 - CCJRF

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O N° 331/2024 DE INICIATIVA DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Relatora: Vereadora Teca Nelma
I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei protocolado com o n° 331/2024 (Processo n° 10150022) de autoria do Vereador Brivaldo Marques.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir, no Município de Maceió, o "Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos".

O Vereador Brivaldo Marques justifica a propositura deste projeto pelo objetivo de realizar atividades para sensibilizar a população e os estabelecimentos comerciais sobre a importância da redução do desperdício de alimentos.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que, vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos devem respeitar as competências específicas elencadas nos arts. 6º e 7º da Lei Orgânica - LOM, e dos arts. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O desperdício de alimentos é a perda de comida apta para consumo, seja por descarte ou não utilização. É um problema mundial que gera impactos ambientais, como poluição, perda de biodiversidade e emissões de gases de efeito estufa.

No Brasil, o desperdício de alimentos é alarmante, com cada brasileiro jogando fora em média 41 kg de comida por ano. De acordo com a ONU, 60% do desperdício ocorre em casa. ¹

¹<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/09/29/desperdicio-de-alimentos-voce-sabia-que-cada-brasileiro-joga-fora-e-m-media-41-kg-de-comida-por-ano.ghtml>

JN



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Além disso, a proposta de um dia dedicado ao combate ao desperdício de alimentos não se limita a um simples reconhecimento, mas visa fomentar ações efetivas que envolvam a sociedade civil e o Poder Público.

Deste modo, visando reduzir o impacto desse problema global na população e no meio ambiente, deve o dia 16 de outubro de cada ano fluente, ser reconhecido como "Dia Mundial da Alimentação" e ser incluído no Calendário Oficial da Cidade.

Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal e da Lei Federal de nº 14.016, de 23 de junho de 2020.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, entendo pelo necessário encaminhamento para a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social desta casa. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de outubro de 2024.


Teca Nelma
Vereadora

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Chico Filho		
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>	
Oliveira Lima		
Silvânia Barbosa	<i>Silvânia Barbosa</i>	
Leonardo Dias		
Olívia Tenório	<i>Olívia Tenório</i>	



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10150022 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 331/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Teca Nelma

Maceió/AL, 07 de novembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de novembro de 2024 às 12h34.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 10150022/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 10150022/2024.

PROJETO DE LEI Nº 331/2024

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei protocolado com o nº 331/2024 (Processo nº 10150022) de autoria do Vereador Brivaldo Marques.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir, no Município de Maceió, o “Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos”.

O Vereador Brivaldo Marques justifica a propositura deste projeto pelo objetivo de realizar atividades para sensibilizar a população e os estabelecimentos comerciais sobre a importância da redução do desperdício de alimentos.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que, vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos devem respeitar as competências específicas elencadas nos arts. 6º e 7º da Lei Orgânica - LOM, e dos arts. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O desperdício de alimentos é a perda de comida apta para consumo, seja por descarte ou não utilização. É um problema mundial que gera impactos ambientais, como poluição, perda de biodiversidade e emissões de gases de efeito estufa.

No Brasil, o desperdício de alimentos é alarmante, com cada brasileiro jogando fora em média 41 kg de comida por ano. De acordo com a ONU, 60% do desperdício ocorre em casa. [1]

Além disso, a proposta de um dia dedicado ao combate ao desperdício de alimentos não se limita a um simples reconhecimento, mas visa fomentar ações efetivas que envolvam a sociedade civil e o Poder Público.

Deste modo, visando reduzir o impacto desse problema global na população e no meio ambiente, deve o dia 16 de outubro de cada ano fluente, ser reconhecido como “Dia Mundial da Alimentação” e ser incluído no Calendário Oficial da Cidade.

Diante das razões acima expostas, indica-se que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal e da Lei Federal de nº 14.016, de 23 de junho de 2020.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, entendo pelo necessário encaminhamento para a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social desta casa. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de outubro de 2024.

TECA NELMA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório

Leonardo Dias

Aldo Loureiro

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D2FAF7F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/11/2024. Edição 7050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 10150022 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 331/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência para as providências.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de novembro de 2024 às 15h33.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituída nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Maceió/AL, a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e tecidos.


§ 1º - O evento de que trata o “caput” será realizado na rede de ensino municipal, em época conveniente e comum a todas as unidades de ensino fundamental.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas durante o evento, tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual, deverão se destinar aos alunos do ensino fundamental da rede municipal, contando com a participação efetiva destes, respeitando-se o nível escolar respectivo.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, respeitando -se as disposições orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de junho de 2024.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, instituir a Semana de Esclarecimento e Incentivo à doação de Órgãos, para transplante e tratamento, a ser realizada anualmente.

O avanço da tecnologia de transplantes e tratamento de órgãos humanos, tem salvado muitas vidas, e tantas mais poderiam estar se beneficiando se houvesse maior consciência coletiva neste sentido.

É dever do Estado proteger a vida de seus cidadãos, uma vez que não são poucas as vidas que se perdem em decorrência das imensas filas de espera por doadores.

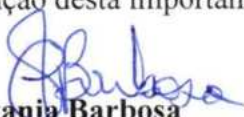
O medo de doar é uma das razões de termos tão poucos doadores, porque temos medo da morte e não queremos nos preocupar com este tema. É muito mais cômodo não pensarmos nisso, seja porque “não acontece comigo ou com a minha família” ou “isso só acontece com os outros e eles que decidam”.

Pretende o presente Projeto de Lei, criar essa consciência solidária nos nossos jovens, que poderão ser o veículo de informação e conscientização, inclusive de suas famílias, de que a doação de órgãos pode salvar e/ou melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas.

A proposta ora apresentada, é que se eduque as nossas crianças, nossos adolescentes e nossos jovens, no sentido de que passe a fazer parte de sua escala de valores, a certeza de que salvar vidas é possível com o simples gesto de doar, e que o poder de salvar uma vida é forte o suficiente para derrubar todo e qualquer tipo de medo ou preconceito.

O Projeto de Lei aqui apresentado, visa instituir a “Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada anualmente, nas escolas do território do Município de Maceió, em época conveniente e comum a todas as escolas, que poderão realizar, em parceria com a Secretaria da Saúde, atividades curriculares e palestras que esclareçam e incentivem a doação de órgãos.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 06140029 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 222/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 18 de junho de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 18 de
junho de 2024 às 11h10.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06140029 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 222/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

à vereadora Olivia Tenório, para emitir o parecer

Maceió/AL, 19 de junho de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 19 de junho de 2024 às 16h24.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º. 06110016/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 118/2024

AUTORIA: Vereador Leonardo Dias.

EMENTA: Concessão da Comenda Padre Jonas Abib ao Reverendíssimo ao Padre Rodrigo Rios.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 118/2024 QUE CONCEDE A COMENDA PADRE JONAS ABIB AO REVERENDÍSSIMO PADRE RODRIGO RIOS. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 118/2024 de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias que concede a Comenda Padre Jonas Abib ao Reverendíssimo ao Padre Rodrigo Rios.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 71/2024 concede Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Senhor Francisco de Assis Vasconcelos, senão vejamos a íntegra do Projeto:
[...]

A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ DECRETA:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao senhor Francisco de Assis Vasconcelos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Padre Rodrigo Rios, natural de Salvador, chegou em Maceió aos oito anos de idade, onde cresceu e desenvolveu sua vocação tanto religiosa quanto acadêmica. Formado em Jornalismo pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e em Teologia pelo Centro Universitário Claretiano em Batatais, São Paulo, Padre Rodrigo aprofundou seus estudos com uma pós-graduação em Cultura e Comunicação pela SEPAC/PUC-SP e em Teologia Bíblica pela FSB-RJ.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Sua busca pelo conhecimento e pela excelência acadêmica o levou a obter dois mestrados: um em Comunicação Institucional pela Pontifícia Universidade da Santa Cruz em Roma (PUSC-Roma) e outro em Teologia pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP-PE). Essa sólida formação acadêmica é complementada por suas contribuições literárias, sendo co-autor dos livros "Mídias Digitais e Interatividade", publicado pela UFPB, e "Mutirão da Comunicação na América Latina e Caribe", cujo artigo científico foi premiado na categoria de profissionais da comunicação.

Além de seu trabalho como escritor e acadêmico, Padre Rodrigo Rios exerce um papel fundamental na comunicação eclesial. Ele atua como Porta-voz, Diretor de Comunicação e Assessor Eclesial da Pastoral da Comunicação da Arquidiocese de Maceió, funções nas quais ele demonstra um compromisso inabalável com a disseminação da mensagem cristã através das mídias modernas. A Comenda Padre Jonas Abib, destinada a homenagear aqueles que contribuem significativamente para a sociedade através de suas ações e seu exemplo de vida no campo da evangelização através das mídias sociais, encontra em Padre Rodrigo Rios um destinatário mais do que merecedor. Seu trabalho incansável e sua dedicação à comunicação e à teologia não apenas enriquecem a vida da comunidade religiosa, mas também fortalecem os laços culturais e sociais dentro da cidade de Maceió.

A concessão de Comendas encontra amparo legal no Art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 71/2024.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Aldo Loureiro			
Silvânia Barbosa			
Oliveira Lima			
Teca Nelma			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º. 06140029/2024.

PROJETO DE LEI N.º 222/2024.

AUTORIA: Vereadora SILVANIA BARBOSA.

EMENTA: Institui a semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Municipal do Município de Maceió, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 222/2024 QUE INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DA REDE CONVENIADA. **PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 222/2024 de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, a semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Municipal do Município de Maceió, e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei n.º 222/2024 institui a semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Municipal do Município de Maceió, e dá outras providências.

Tendo em vista que o Governo Federal em conjunto com o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos. programa que visa promover a discussão e conscientização sobre a Doação e Transplante de Órgãos, em todo o território nacional.

O presente projeto de lei, busca implementar na rede de ensino fundamental a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, trazendo em sua íntegra que seja incluído de forma científica e didática a importância e a relevância que o tema Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos carrega.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Além disso, haverá, durante a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos a entrega de material didático e explicativo sobre o procedimento de forma adequada.

Cumprе destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do município de Maceió prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente Projeto de Lei não possui vícios formais.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 222/2024, da vereadora Sylvania Barbosa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Aldo Loureiro			
Gaby Ronalsa			
Leonardo Dias			
Teca Nelma			
Oliveira Lima			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 06140029/2024.

PARECER**PROCESSO Nº 06140029/2024.****PROJETO DE LEI Nº 222/2024****INTERESSADA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA****RELATORA: VEREADORA OLIVIA TENÓRIO****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 222/2024 de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, a semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Municipal do Município de Maceió, e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 222/2024 institui a semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Municipal do Município de Maceió, e dá outras providências.

Tendo em vista que o Governo Federal em conjunto com o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos, programa que visa promover a discussão e conscientização sobre a Doação e Transplante de Órgãos, em todo o território nacional.

O presente projeto de lei, busca implementar na rede de ensino fundamental a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, trazendo em sua íntegra que seja incluído de forma científica e didática a importância e a relevância que o tema Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos carrega.

Além disso, haverá, durante a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos a entrega de material didático e explicativo sobre o procedimento de forma adequada.

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:**I - legislar sobre assuntos de interesse local;****II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do município de Maceió prevê que compete ao município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a

administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente Projeto de Lei não possui vícios formais.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 222/2024, da vereadora Silvania Barbosa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Oliveira Lima
Leonardo Dias
Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DFF993B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/08/2024. Edição 6989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06140029 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 222/2024

Interessado : SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

Maceió/AL, 15 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 15 de agosto de 2024 às 11h44.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO N°. 06140029/ 2024

PROJETO DE LEI N° 222/2024

AUTORIA: Vereadora Silvania Barbosa

EMENTA: Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal do município de Maceió, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 222/2024
INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E
INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE
ÓRGÃOS E TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 222/2024 em análise, que Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal do município de Maceió, e dá outras providências.

A propositura vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Tem o presente processo o objetivo de instituir a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal do município de Maceió, e dá outras providências.

O avanço da tecnologia de transplantes de órgãos humanos, tem salvado muitas vidas, e tantas mais poderiam estar se beneficiando se houvesse maior consciência coletiva neste sentido.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É dever do Estado proteger a vida de seus cidadãos, uma vez que não são poucas as vidas que se perdem em decorrência das imensas filas de espera por doadores.

O medo de doar é uma das razões de termos tão poucos doadores, porque temos medo da morte e não queremos nos preocupar com este tema. É muito mais cômodo não pensarmos nisso, seja porque não acontece comigo ou com a minha família" ou "isso só acontece com os outros eles que decidam'.

Pretende o presente Projeto de Lei, criar essa consciência solidária nos nossos jovens, que poderão ser o veículo de informação e conscientização, inclusive de suas famílias, de que a doação de órgãos pode salvar e/ou melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas.

A proposta ora apresentada, é que se eduque as nossas crianças, nossos adolescentes e nossos jovens, no sentido de que passe a fazer parte de sua escala de valores, a certeza de que salvar vidas é possível com simples gesto de doar, e que poder de salvar uma vida é forte o suficiente para derrubar todo e qualquer tipo de medo ou preconceito.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 222/2024, de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
RELATORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÃO

Comissão, alcançou resultados notáveis em termos de atendimentos, ofícios, inspeções e relatórios, todos amplamente divulgados para garantir transparência e prestação de contas. Seu trabalho foi reconhecido pelo Conselho Federal da OAB, que o nomeou membro consultivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos em 2022. Além disso, integrou a Comissão de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Departamento do Sistema Prisional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2024, de autoria do nobre Vereador Valmir de Melo Gomes, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

CAL MOREIRA
EDUARDO CANUTO
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES

VOTOS CONTRÁRIO:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0FA3D870

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 06140029/ 2024.**

PARECER

PROCESSO Nº. 06140029/ 2024.

PROJETO DE LEI Nº 222/2024

AUTORIA: Vereadora Silvania Barbosa

EMENTA: Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal do município de Maceió, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 222/2024 INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO E INCENTIVO À DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 222/2024 em análise, que Institui Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal do município de Maceió, e dá outras providências.

A propositura vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Tem o presente processo o objetivo de instituir a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, nas Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal do município de Maceió, e dá outras providências.

O avanço da tecnologia de transplantes de órgãos humanos, tem salvado muitas vidas, e tantas mais poderiam estar se beneficiando se houvesse maior consciência coletiva neste sentido.

É dever do Estado proteger a vida de seus cidadãos, uma vez que não são poucas as vidas que se perdem em decorrência das imensas filas de espera por doadores.

O medo de doar é uma das razões de termos tão poucos doadores, porque temos medo da morte e não queremos nos preocupar com este tema. É muito mais cômodo não pensarmos nisso, seja porque não acontece comigo ou com a minha família" ou "isso só acontece com os outros eles que decidam".

Pretende o presente Projeto de Lei, criar essa consciência solidária nos nossos jovens, que poderão ser o veículo de informação e conscientização, inclusive de suas famílias, de que a doação de órgãos pode salvar e/ou melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas.

A proposta ora apresentada, é que se eduque as nossas crianças, nossos adolescentes e nossos jovens, no sentido de que passe a fazer parte de sua escala de valores, a certeza de que salvar vidas é possível com simples gesto de doar, e que poder de salvar uma vida é forte o suficiente para derrubar todo e qualquer tipo de medo ou preconceito.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 222/2024, de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEL:

CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES
JOÃO CATUNDA
EDUARDO CANUTO

VOTOS CONTRÁRIO:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C3D2D94

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04250015/2024.**

PARECER

PROCESSO Nº. 04250015/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 49/2024

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Leonardo Dias, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04250015/ 2024 que dispõe sobre a concessão da **Comenda Mérito Cívico a Senhora Carolina Maria Santos Ribeiro Dias.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Declara de utilidade pública a Federação Alagoana de Tiro - FALT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Alagoana de Tiro – FALT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 10.757.897/0001-56, aberta em 29 de janeiro de 2009, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Rua Prof. Ângelo Neto, nº 263, Farol, CEP 57051-530.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de declarar de utilidade pública municipal a Federação Alagoana de Tiro – FALT. A federação representativa dos atletas de tiro no Estado de Alagoas surgiu no final da década de 70 com a nomenclatura de FATA (Federação Alagoana de Tiro ao Alvo), a qual teve inicialmente o objetivo de representar os interesses do Tiro Olímpico das disciplinas praticadas pelos atletas à época.

Após os primeiros anos de fundação ocorreu uma mudança na nomenclatura da Federação, passando de FATA para FADATA. No entanto, a nova sigla nunca foi assimilada pelos atletas, sendo sempre reconhecida como FATA.

Durante essa época, mais precisamente no ano de 1987, a FATA chegou a ser federação campeã de Tiro Norte/Nordeste (TN/NE), momento em que os torneios de “bala” e “prato” ocorriam juntos e onde tínhamos atletas dessas duas categorias com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

grande desempenho esportivo.

Em meados de 2001, houve o fechamento temporário do principal clube de Alagoas (O CATO - Clube Alagoano de Tiro Olímpico) e, conseqüentemente, um enfraquecimento no tiro esportivo no Estado de Alagoas, o que resultou no encerramento das atividades daquela federação.

Em 2007, o tiro esportivo ganhou novo fôlego em Alagoas, contudo o estado permanecia sem representatividade nacional. Foi quando três clubes se uniram para realizar a reconstituição da federação. Na ocasião, foi realizada uma atualização estatutária que motivou desde a alteração de seu nome para Federação Alagoana de Tiro, a FALT, bem como a filiação à entidade máxima nacional do tiro esportivo, a CBTE (Confederação Brasileira de Tiro Esportivo).

Desde então, a Federação goza de plenos direitos representativos sobre o tiro esportivo alagoano, com vários de seus representantes conquistando título regionais, nacionais, e recentemente, internacionais.

A Federação vem, desde sua criação, gerindo os campeonatos estaduais das mais diversas disciplinas do tiro esportivo, e ainda, mantendo-se a guardiã de registros dos Recordes conquistados pelos seus atletas.

Na atualidade, a FALT conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas a trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.

Ademais, vale demonstrar que o presente projeto de lei se encontra apto a tramitar nesta Casa Legislativa, na medida em que a referida entidade preenche todos os requisitos previstos nas leis 4.294/94 e 5.237/02, uma vez que é constituída no



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Município de Maceió; tem personalidade jurídica; os cargos de diretoria não são remunerados; se encontra em efetivo funcionamento desde a sua fundação e se obriga a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Público.

Ante o exposto, rogo o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, ____ de _____, 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.757.897/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009	
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO ALAGOANA DE TIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALT		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR ANGELO NETO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.051-530	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LULALIMA7@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (82) 8113-2828		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **13:39:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7º RM
(GOV DAS ARMAS PROV DE PE/1821)**

Certificado de Registro

Nº: 64182

VALIDADE: 07/01/2031

RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO

CNPJ: 10.757.897/0001-56

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ÂNGELO NETO, 263, FAROL, Maceió-AL

ATIVIDADES:

01 - TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Por Delegação:


RODRIGO DE ALMEIDA PALM - Cel
Comandante do 59º B1 Miz



Recife - PE, 22 de novembro de 2022

Gen Div Francisco Carlos Machado Silva
Comandante da 7ªRM



Declaração

A **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, Maceió – Alagoas, CEP.: CEP 57051-530, declara para os fins que se fizerem necessários que se encontra em efetivo exercício de suas funções conforme se pode comprovar através do site da entidade onde é publicado o calendário de competições anuais da entidade (www.falt.org.br/template.php?pagina=calendario) como também os resultados dos atletas (www.falt.org.br/template.php?pagina=resultados/2024) conforme os documentos que seguem em anexo a esse documento.

Maceió/Al, 17 de setembro de 2024.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT



Federação Alagoana de Tiro

CNPJ 10.757.897/0001-56

CR 64182 / 7ª RM

Alagoano CBTE Especiais Feriados LNTF

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO																																	
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																											▼	▼	▼				
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 1ª Etapa																										✓	✓	✓					
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																	▼

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28						
FEVEREIRO																																		
FERIADO - Padroeira de Arapiraca (Arapiraca)		▼																																
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 1ª Etapa - Guarapuava- PR		✓	✓	✓	✓																													
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 1ª Etapa									✓	✓	✓	✓																						
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa									▼	▼	▼	▼																						
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa (Presencial)									▼	▼	▼	▼																						
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa										▼	▼	▼																						
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 2ª Etapa										✓	✓	✓																						
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa											▼	▼																						

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO																																
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																	✓	✓	✓													
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 1ª Etapa																	✓	✓	✓													
FERIADO - Carnaval																				✓	✓											
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 1ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓						

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
MARÇO																																		
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 2ª Etapa - Caxias do Sul-RS		✓	✓	✓	✓																													
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa				✓																														
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa					✓																													
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 2ª Etapa								✓			✓	✓																						
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa								✓		✓	✓	✓																						
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 2ª Etapa																																		
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																																		
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓														
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓														
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa (Presencial)																							✓	✓	✓	✓	✓							
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 1ª Etapa																							✓	✓	✓	✓	✓							
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 1ª Etapa																							✓	✓	✓	✓	✓							

MARÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																								↘	↘	↘					
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 3ª Etapa																								↗	↗	↗					

ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
FERIADO - Semana Santa/Páscoa							↘	↘	↘																									
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 3ª Etapa												↗	↗	↗	↗	↗																		
DUELOS (10 E 25M) / CARABINAS (25 E 50M) - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa												↘	↘	↘	↘	↘																		
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa												↘	↘	↘	↘	↘																		
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 3ª Etapa												↗	↗	↗	↗	↗																		
TRAP - Regional CBTE Nordeste - Recife-PE												↗	↗	↗	↗	↗																		
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa (Presencial)																				↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘			
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 2ª Etapa																					↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗			
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 2ª Etapa																					↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗			
FERIADO - Tiradentes																					↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																																		
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 4ª Etapa																																		
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa																														↘	↘			
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																														↘	↘			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ABRIL																															
MAIO																															
FERIADO - Dia do Trabalhador	⬇																														
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 3ª Etapa - Piraquara-PR		✓	✓	✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 3ª Etapa			✓	✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 3ª Etapa			✓	✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa (Presencial)					✓	✓	✓																								
WRABF - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa													✓																		
2º Campeonato Centro/Oeste de Tiro Esportivo - Brasília-DF																		✓	✓	✓	✓										
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 4ª Etapa																		✓	✓	✓	✓										
TRAP - Regional CBTE Sudeste - Barra Bonita-SP																		✓	✓	✓	✓										
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																			✓	✓	✓	✓									
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 3ª Etapa																			✓	✓	✓	✓									
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																				✓	✓	✓	✓								
TRAP - Regional LIGA Centro-Oeste																									✓	✓	✓	✓			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa																										✓	✓	✓	✓		
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 5ª Etapa																										✓	✓	✓	✓		

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
JUNHO																														
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa		▼																												
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa				▼																										
FERIADO - Corpus Christi								▼																						
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa (Presencial)							▼	▼	▼	▼	▼																			
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 4ª Etapa							▼	▼	▼	▼	▼																			
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 4ª Etapa							▼	▼	▼	▼	▼																			
51º Campeonato Norte/Nordeste de Tiro Esportivo (e 5º Campeonato BRASILEIRO) - São Luis-MA															▼	▼	▼	▼	▼											
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa															▼	▼	▼	▼	▼											
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 4ª Etapa - Uberaba-MG															▼	▼	▼	▼	▼											
FERIADO - São João																								▼						
WRABF - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa																								▼						
FERIADO - São Pedro																											▼			
TRAP - Regional LIGA Sudeste																											▼			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa																											▼			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 6ª Etapa																														▼

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JULHO																															
TRAP - Regional LIGA Sudeste	▼	▼																													

JULHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa	✓	✓																													
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 6ª Etapa	✓	✓																													
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa		✓																													
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa (Presencial)												✓	✓	✓	✓																
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 6ª Etapa												✓	✓	✓	✓																
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa												✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 5ª Etapa												✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 5ª Etapa												✓	✓	✓	✓																
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa															✓	✓															
TRAP - Regional CBTE Centro-Oeste																						✓	✓								
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa																						✓	✓								
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 7ª Etapa																						✓	✓								
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 4ª Etapa																											✓	✓			
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																											✓	✓			
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 4ª Etapa																											✓	✓			

AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
WRABF - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa					▼																													
47º Campeonato Centro Brasileiro de Tiro Esportivo - Santa Luzia-MG									✓	✓	✓	✓	✓																					
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 7ª Etapa									✓	✓	✓	✓	✓																					
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa									✓	✓	✓	✓	✓																					
DUELOS(10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa									✓	✓	✓	✓	✓																					
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 5ª Etapa - Santa Luzia-MG									✓	✓	✓	✓	✓																					
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Regional Nordeste - Recife-PE									✓								✓	✓	✓															
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa																		✓	✓	✓														
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 5ª Etapa																		✓	✓	✓														
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																					✓													
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa (Presencial)																									✓	✓	✓	✓						
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 6ª Etapa																								✓	✓	✓	✓							
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 6ª Etapa																								✓	✓	✓	✓							
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa																										✓	✓	✓	✓					
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 8ª Etapa																										✓	✓	✓	✓					
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa																																		
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa																																		

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
AGOSTO																																			
FERIADO - Padroeira de Maceió (Maceió)																																			
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 8ª Etapa																																			
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																																			
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa																																			
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 5ª Etapa																																			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
SETEMBRO																																					
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 8ª Etapa	✓	✓	✓																																		
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa	✓	✓	✓																																		
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa	✓	✓	✓																																		
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 5ª Etapa	✓	✓	✓																																		
FERIADO - Independência do Brasil							✓																														
TRAP - Regional CBTE Sul - Caxias do Sul-RS							✓	✓	✓	✓																											
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								✓	✓	✓																											
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 6ª Etapa								✓	✓	✓																											
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 6ª Etapa - Santana do Parnaíba-SP														✓	✓	✓	✓																				
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa (Presencial)														✓	✓	✓	✓																				

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
SETEMBRO																														
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓	✓													
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓	✓													
FERIADO - Emancipação Política de Alagoas																⌵														
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa																						✓	✓	✓						
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 9ª Etapa																						✓	✓	✓						
TRAP - Regional LIGA Nordeste																												✓	✓	✓

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
OUTUBRO																																
TRAP - Regional LIGA Nordeste	✓																															
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa (Presencial)					✓	✓	✓																									
TRAP 50 - Copa Alagoas					✓	✓	✓																									
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 8ª Etapa					✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 8ª Etapa					✓	✓	✓	✓																								
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa							✓	✓																								
FERIADO - Padroeira do Brasil																⌵																
DUELOS(10 e 25m) - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa												✓	✓	✓	✓	✓																
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓																
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓																
CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa																																

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
OUTUBRO																																
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 10ª Etapa																				⬇️	⬇️	⬇️										
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 10ª Etapa																				⬆️	⬆️	⬆️										
WRABF - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa																					⬇️											
TRAP - Regional LIGA Sul																								⬆️	⬆️	⬆️	⬆️	⬆️				
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa (ETAPA ADIADA)																																
FERIADO - Dia do Servidor Público																																
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa																																
49º Campeonato Sul Brasileiro de Tiro Esportivo - Curitiba-PR																																⬆️

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
NOVEMBRO																															
49º Campeonato Sul Brasileiro de Tiro Esportivo - Curitiba-PR	⬆️	⬆️	⬆️	⬆️	⬆️																										
FERIADO - Dia de Finados																															
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 9ª Etapa		⬆️	⬆️	⬆️	⬆️																										
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa		⬆️	⬆️	⬆️	⬆️																										
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 6ª Etapa		⬆️	⬆️	⬆️	⬆️																										
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa			⬆️	⬆️	⬆️																										
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 8ª Etapa			⬆️	⬆️	⬆️																										
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 10ª Etapa								⬆️	⬆️	⬆️	⬆️	⬆️																			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
NOVEMBRO																															
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼																		
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼																		
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 10ª Etapa (Presencial)							▼		▼	▼	▼	▼																			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 11ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼																		
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 11ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼																		
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa										▼	▼	▼																			
FERIADO - Proclamação da República do Brasil															▼																
TRAP - Final do Campeonato BRASILEIRO (CBTE)																▼	▼	▼	▼	▼											
FERIADO - Consciência Negra																				▼											
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO - Fossa (Olimpica, Light e Automática), Carabinas e Pistolas ISSF, Pr																					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼				
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa																											▼				
FERIADO - Dia do Evangélico																														▼	
DEZEMBRO																															
FERIADO - Nossa Sra da Conceição (Maceió)								▼																							
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa									▼																						
FERIADO - Natal																										▼					

DEZEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Evento de Reclassificação 2024																																		




[🏠](#) / Técnico / Resultados

2024

2023

2022

2021

2020

2019

Início	Fim	Evento	Âmbito
31/12	31/12	Evento de Reclassificação 2024	Estadual
10/12	10/12	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Regional
26/11	26/11	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Regional
11/11	11/11	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
10/11	12/11	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 11ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 11ª Etapa	Nacional
09/11	12/11	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 10ª Etapa	Nacional
09/11	12/11	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 9ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 10ª Etapa	Nacional
09/11	12/11	Trap - Campeonato Alagoano - 10ª Etapa (presencial)	Estadual
03/11	05/11	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
02/11	05/11	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 9ª Etapa	Nacional
29/10	29/10	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
21/10	21/10	Wrabf - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
20/10	22/10	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 10ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 10ª Etapa	Nacional
19/10	22/10	Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
13/10	15/10	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional

Início	Fim	Evento	Âmbito
12/10	15/10	Duelos (10 e 25m) - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
07/10	08/10	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
05/10	07/10	Trap 50 - Copa Alagoas	Estadual
05/10	07/10	Trap - Campeonato Alagoano - 9ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 8ª Etapa	Nacional
22/09	24/09	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 9ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 9ª Etapa	Nacional
14/09	17/09	Trap - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 7ª Etapa	Nacional
08/09	10/09	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 6ª Etapa	Nacional
31/08	03/09	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
31/08	03/09	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
27/08	27/08	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
26/08	26/08	F-class 300 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
25/08	27/08	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 8ª Etapa	Nacional
24/08	27/08	Trap - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 6ª Etapa	Nacional
20/08	20/08	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
18/08	20/08	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
10/08	13/08	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
10/08	13/08	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
05/08	05/08	Wrabf - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
28/07	30/07	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	Nacional
21/07	23/07	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 7ª Etapa	Nacional
15/07	16/07	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
13/07	16/07	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 6ª Etapa	Nacional
13/07	15/07	Trap - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 5ª Etapa	Nacional
02/07	02/07	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
30/06	02/07	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 6ª Etapa	Nacional
24/06	24/06	Wrabf - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
15/06	18/06	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
08/06	11/06	Trap - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 4ª Etapa	Nacional
04/06	04/06	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
03/06	03/06	F-class 300 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
26/05	28/05	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 5ª Etapa	Nacional
20/05	21/05	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
19/05	21/05	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
13/05	13/05	Wrabf - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
05/05	07/05	Trap - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa (presencial)	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 3ª Etapa	Nacional
29/04	30/04	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
29/04	29/04	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
21/04	23/04	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 4ª Etapa	Nacional
20/04	23/04	Trap - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 2ª Etapa	Nacional
13/04	16/04	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
13/04	16/04	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
24/03	26/03	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 3ª Etapa	Nacional
23/03	26/03	Trap - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 1ª Etapa	Nacional
17/03	19/03	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
11/03	12/03	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
09/03	12/03	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
05/03	05/03	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
04/03	04/03	F-class 300 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
17/02	19/02	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional
11/02	12/02	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
10/02	12/02	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 2ª Etapa	Nacional
09/02	12/02	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional
09/02	12/02	Trap - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa (presencial)	Estadual
29/01	29/01	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
27/01	29/01	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 1ª Etapa	Nacional





Federação Alagoana de Tiro

CNPJ 10.757.897/0001-56

CR 64182 / 7ª RM

■ Alagoano ■ CBTE - Online ■ CBTE - Presencial ■ Especiais ■ Feriados ■ LNTP

JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Feriado - confraternização Universal (Nacional)	▼																																
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 1ª etapa																			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓						
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa																									✓	✓	✓						
Fossa Light - Copa Capricho - 1ª etapa																									✓	✓	✓						
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado de Alagoas / Gran Prix Fernando Toledo (Cajueiro-AL)																									✓	✓							
TRAP - Copa Capricho - 1ª etapa																									✓	✓	✓						
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																✓	
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																	✓
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																	✓

FEVEREIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa	✓	✓	✓	✓																												
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa	✓	✓	✓	✓																												
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa	✓	✓	✓	✓																												
Feriado - Padroeira de Arapiraca (Municipal)																																

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
FEVEREIRO																													
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa								▼	▼	▼	▼																		
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 2ª etapa								▼	▼	▼	▼																		
Feriado - Carnaval (Nacional)										▼	▼	▼	▼																
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa															▼	▼	▼	▼											
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado de São Paulo (Santana do Parnaíba-SP)															▼	▼	▼	▼											
TRAP - Copa Gogó da Ema - 1ª etapa																▼	▼	▼											
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa																			▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼				
TRAP - Copa Capricho - 2ª etapa																									▼	▼			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
MARÇO																															
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa		▼																													
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 1ª etapa (Guarapuava-PR)							▼	▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 1ª etapa								▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 1ª etapa								▼	▼	▼																					
TRAP - Copa Gogó da Ema - 2ª etapa								▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa (Presencial)														▼	▼	▼	▼	▼													
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 1ª etapa														▼	▼	▼	▼	▼													
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 1ª etapa														▼	▼	▼	▼	▼													

MARÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa																					✓	✓	✓	✓								
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa																						✓	✓	✓								
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 3ª etapa																						✓	✓	✓								
Feriado - Semana Santa/Páscoa (Nacional)																																
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa																																
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 1ª etapa																																

ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 2ª etapa (Caxias do Sul-RS)				✓	✓	✓	✓																										
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 2ª etapa					✓	✓	✓																										
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 2ª etapa					✓	✓	✓																										
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 1ª etapa						✓																											
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																	
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa (on-line)												✓	✓	✓																			

ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓																	
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓																	
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓																	
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Fossa Olímpica - Regional Nordeste (Recife-PE)																		✓	✓	✓											
Feriado - Tiradentes (Nacional)																															
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
TRAP - Regional SUL (Pato Branco-PR)																							✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa																							✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Light - Copa Capricho - 2ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Copa Capricho - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 4ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Copa Gogó da Ema - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓	✓

MAIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Feriado - Dia do Trabalhador (Nacional)	↘																																
Carabina/Pistola/Revólver/Fuzil - Campeonato Brasileiro - Regional Centro-Oeste (Sorriso-MT)	↘	↘	↘	↘	↘																												
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	↘	↘	↘	↘	↘																												
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 3ª etapa	↘	↘	↘	↘	↘																												
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 3ª etapa	↘	↘	↘	↘	↘																												
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa (Presencial)			↘	↘	↘																												
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa								↘	↘	↘	↘	↘																					
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 3ª etapa								↘	↘	↘	↘	↘																					
Dia das mães											↘	↘																					
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa																																	
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 5ª etapa																																	
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 3ª etapa (Uberaba-MG)																							↘	↘	↘	↘	↘						
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 2ª etapa																																	

MAIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																									▼						
Feriado - Corpus Christi (Nacional)																															▼
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 4ª etapa																															▼
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 4ª etapa																															▼
TRAP - Copa Gogó da Ema - 4ª etapa																															▼

JUNHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 4ª etapa	▼	▼																													
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 4ª etapa	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Copa Gogó da Ema - 4ª etapa	▼	▼																													
Fossa Olímpica - Regional Centro-Oeste (Campo Grande-MS)	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado do Rio Grande do Sul (Bento Gonçalves-RS)					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa (on-line)					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 4ª etapa					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 4ª etapa					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
JUNHO																														
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa										▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼														
TRAP - Regional SUDESTE (Uberlândia-MG)											▼	▼	▼	▼	▼															
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa												▼	▼	▼	▼															
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa													▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 6ª etapa													▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Copa Capricho - 3ª etapa															▼															
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																														
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa																					▼	▼	▼							
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 4ª etapa																					▼	▼	▼							
Feriado - São João (Estadual)																														
Feriado - São Pedro (Estadual)																														

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JULHO																															
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 4ª etapa (Santa Luzia-MG)				▼	▼	▼	▼																								
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 3ª etapa (PROVA SUSPENSA - AGUARDANDO NOVA DATA)						▼																									
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																	
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																	
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
JULHO																																				
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																					
Carabina/Pistola/Revólver/Fuzil - Campeonato Brasileiro - Regional Norte-Nordeste (Fortaleza-CE)											▼																									
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 5ª etapa											▼																									
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 5ª etapa												▼																								
TRAP - Copa Gogó da Ema - 5ª etapa												▼																								
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																																				
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 5ª etapa																		▼	▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 5ª etapa																		▼	▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 7ª etapa																																				
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 7ª etapa																																				
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa (on-line)																																				

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
AGOSTO																																					
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 5ª etapa (Santana do Parnaíba-SP)	▼	▼	▼	▼																																	
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa			▼																																		
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa									▼	▼																											
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 5ª etapa								▼	▼	▼																											
Dia dos pais											▼																										

AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼													
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼													
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼													
Carabina/Pistola/Revólver/Fuz- Campeonato Brasileiro - Regional Centro-Brasileiro (Guaibé-SP)															▼	▼	▼	▼	▼													
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa															▼	▼	▼	▼	▼													
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 6ª etapa																▼	▼	▼	▼													
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 6ª etapa																▼	▼	▼	▼													
TRAP - Copa Gogó da Ema - 6ª etapa																▼	▼	▼	▼													
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa (Presencial)																									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 6ª etapa																									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 6ª etapa																									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	
Fossa Olímpica - Regional Norte (Boa Vista-RR)																																
Feriado - Padroeira de Maceió (Municipal)																																
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 8ª etapa																																
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 8ª etapa																																
Fossa Light - Copa Capricho - 4ª etapa																																
TRAP - Copa Capricho - 4ª etapa																																

SETEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
TRAP - Regional CENTRO OESTE (Sinop-MT)			✓		✓	✓	✓																							
Fossa Olímpica - Regional Sudeste (Pico-SP)					✓	✓	✓																							
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 7ª etapa					✓	✓	✓																							
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 7ª etapa					✓	✓	✓																							
TRAP - Copa Gogó da Ema - 7ª etapa					✓	✓	✓																							
Feriado - Dia da Independência (Nacional)							⌵																							
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa								⌵																						
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵														
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵														
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵														
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵														
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵														
Carabina/Pistola/Revólver/Fuzil - Campeonato Brasileiro - Regional Sul-Brasileiro (local indefinido)												✓	✓	✓	✓															
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa												✓	✓	✓	✓															
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 6ª etapa (Piraquara-PR)												✓	✓	✓	✓															
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 7ª etapa												✓	✓	✓	✓															
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 7ª etapa												✓	✓	✓	✓															

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
SETEMBRO																															
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 7ª etapa (Presencial)													▼	▼	▼																
Feriado - Emancipação Política de Alagoas (Estadual)																▼															
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 9ª etapa																				▼	▼										
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 9ª etapa																				▼	▼										
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 4ª etapa																					▼										

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
OUTUBRO																																
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa					▼																											
Eleições Municipais - 1º turno						▼																										
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado do Rio Grande do Sul (Caxias do Sul-RS)										▼		▼	▼																			
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa											▼																					
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 6ª etapa											▼		▼																			
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 8ª etapa											▼	▼	▼																			
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 8ª etapa											▼	▼	▼																			
TRAP - Copa Gogó da Ema - 8ª etapa											▼	▼	▼																			
Feriado - Padroeira do Brasil (Nacional)												▼																				
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa														▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼												
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa														▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼												

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
OUTUBRO																																		
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa														↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘													
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘													
TRAP - Regional NORTE-NORDESTE (Recife-PE)															↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘													
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 9ª Etapa																	↗	↗	↗	↗	↗													
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 8ª etapa (on-line)																	↘	↘	↘	↘	↘													
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 8ª etapa																	↗	↗	↗	↗	↗													
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 8ª etapa																	↗	↗	↗	↗	↗													
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa																																		
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 10ª etapa																										↘	↘							
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 10ª etapa																										↘	↘							
Eleições Municipais - 2º turno																																		
Feriado - Dia do Servidor Público (Nacional)																																		

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
NOVEMBRO																																		
Fossa Light - Copa Capricho - 5ª etapa	↘	↘																																
Fossa Light - Copa Capricho - 6ª etapa/FINAL	↘	↘																																
TRAP - Copa Capricho - 5ª etapa	↘	↘																																
TRAP - Copa Capricho - 6ª etapa/FINAL	↘	↘																																
Feriado - Finados (Nacional)																																		

NOVEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF -Campeonato Brasileiro - 10ª Etapa							✓	✓	✓	✓																				
TRAP - Campeonato ALAGOANO - FINAL (Presencial)								✗	✗																					
TRAP - Copa Alagoas (TRAP 50)							✓	✓	✓																					
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 (TRAP) - Caxias do Sul-RS												✓	✓	✓	✓															
Feriado - Proclamação da República (Nacional)															✗															
Feriado - Consciência Negra (Estadual)																				✗										
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 (Carabinas, Duelos e ISSF) - Rio de Janeiro-RJ																									✓	✓	✓	✓	✓	
TRAP - Copa Gogó da Ema - 9ª etapa/FINAL																									✓					
Feriado - Dia do Evangélico (Estadual)																					✗									

DEZEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 (Carabinas, Duelos e ISSF) - Rio de Janeiro-RJ	✓																														
TRAP - Copa Gogó da Ema - 9ª etapa/FINAL	✓																														
Feriado - Dia da Imaculada Conceição (Municipal - algumas cidades)																															
Feriado - Padroeira de Teotônio Vilela (Municipal)																															
Feriado - Natal (Nacional)																															




[🏠](#) / Técnico / Resultados

2024

2023

2022

2021

2020

2019

Início	Fim	Evento	Âmbito
13/09	15/09	Trap - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 7ª Etapa	Nacional
09/09	15/09	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
09/09	15/09	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
09/09	15/09	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
09/09	15/09	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
09/09	15/09	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
08/09	08/09	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
29/08	31/08	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
22/08	25/08	Trap - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 6ª Etapa	Nacional
12/08	18/08	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
12/08	18/08	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
12/08	18/08	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
09/08	11/08	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
03/08	03/08	Wrabf - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
19/07	21/07	Trap - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa (on-line)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 5ª Etapa	Nacional
19/07	21/07	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
14/07	14/07	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
21/06	23/06	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	Nacional
16/06	16/06	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
14/06	16/06	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
10/06	16/06	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
10/06	16/06	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
10/06	16/06	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
10/06	16/06	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional

Início	Fim	Evento	Âmbito
06/06	09/06	Trap - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa (on-line)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 4ª Etapa	Nacional
25/05	25/05	Wrabf - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
17/05	19/05	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
13/05	19/05	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
13/05	19/05	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
13/05	19/05	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
13/05	19/05	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
10/05	12/05	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
03/05	05/05	Trap - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 3ª Etapa	Nacional
26/04	28/04	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	Nacional
22/04	28/04	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
22/04	28/04	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
22/04	28/04	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
12/04	30/04	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
11/04	14/04	Trap - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa (on-line)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 2ª Etapa	Nacional
07/04	07/04	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
29/03	31/03	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional
22/03	24/03	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
18/03	24/03	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
18/03	24/03	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
18/03	24/03	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
18/03	24/03	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
14/03	17/03	Trap - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 1ª Etapa	Nacional
02/03	02/03	Wrabf - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
19/02	25/02	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
09/02	11/02	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
29/01	04/02	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
29/01	04/02	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
29/01	04/02	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
25/01	28/01	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional



Declaração

A **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, Maceió – Alagoas, CEP.: CEP 57051-530, declara para os fins que se fizerem necessários que **não remunera os membros da diretoria**, ou seja, **todos exercem trabalho voluntário**, o que, por sua vez, atende aos requisitos da lei Municipal nº 4.294 de Fevereiro de 2024, inciso IV, que regulamenta a concessão de reconhecimento de título de utilidade pública.

Maceió/Al, 17 de setembro de 2024.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Dezembro de 2021.

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021, às 9 horas, nas dependências do stand de tiro do Clube Alagoano de Tiro Olímpico em Ipioca, localizado no Sítio Cajazeiras, s/n, AL 101, Km 18, CEP 57039-700, na cidade de Maceió/Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Clubes federados da **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, conforme edital de convocação enviado aos clubes federados através do WhatsApp, e-mail, como também no sítio eletrônico <https://www.falt.org.br/>, em atenção aos ditames da legislação em vigor.

O objetivo da Assembleia Geral Extraordinária é deliberar sobre a eleição da diretoria referente ao Triênio 2021/2024.

Foi instalada sessão presidida pelo Sr. Marco Helder Chirstoni, presidente e secretariada pelo Sr. Ailton Patriota de Oliveira, secretário, procedida a primeira convocação e alcançado o número mínimo legal de 1/3(um terço) dos Clubes federados com direito a voto, foi instalada a Assembleia em primeira convocação, verificando pela lista de presença o comparecimento dos Clubes federados presentes, deu, o Sr. Presidente, início aos trabalhos autorizando à leitura do edital de convocação. Isto posto, foi apresentado o que segue:

Inicialmente foi apresentada a única chapa inscrita para a eleição e registrada na Secretaria da FALT, conforme determina o estatuto em vigor, tendo como candidatos os seguintes nomes: ao Cargo de Presidente: **MARCO HELDER CHRISTONI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 125.321.098-58 e RG 593.570 SSP/MT, residente na Rua Desp Moisés José da Silva, quadra d, n. 3, Feitosa, Maceió AL, cep 57.042-781, ao Cargo de Vice Presidente: **KLEINER COSTA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 039.625.094-70 e RG 1.534.957 SEDS/AL, residente a Rua Vinícius de Moraes, 487, EDF. AQUASOL, APT 508, Jatiúca, CEP 57036-330, ao Cargo de Secretária: **WANESKA SHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 007.626.924-80 e RG 1.469.192 SSP/AL, residente a Rua João Correia de Araújo, 336, Gruta de Lourdes, Cep 57.052-481 Maceió, Alagoas ao Cargo de Tesoureiro: **LUIZ CARLOS DE CAMPOS SGARBI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 358.371.367-20 e RG: 222.860 SSP/AL, residente na Rua Engº Mário de Gusmão, 650 - AP 902 - Ponta Verde, Maceió, Alagoas e ao Cargo de Diretor Técnico: **JOSÉ AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF 92650287420 e RG 3697840, residente a Rua Pernambuco, 129, Poço Maceió Alagoas.

Prosseguindo, foi deliberado pela aprovação por unanimidade da ÚNICA CHAPA inscrita para a eleição referente ao Triênio 2021/2024.

Em ato contínuo, foram empossados aos respectivos cargos a nova diretoria da FALT eleita na presente assembleia para o Triênio 2021/2024, sendo os novos diretores os nomes que seguem:

Relação dos diretores:

Presidente: **MARCO HELDER CHRISTONI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 125.321.098-58 e RG 593.570 SSP/MT, residente na Rua Desp Moisés José da Silva, quadra d, n. 3, Feitosa, Maceió AL, cep 57.042-781;

Vice Presidente: **KLEINER COSTA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 039.625.094-70 e RG 1.534.957 SEDS/AL, residente a Rua Vinícius de Moraes, 487, EDF. AQUASOL, APT 508, Jatiúca, CEP 57036-330;

Secretaria: **WANESKA SHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 007.626.924-80 e RG 1.469.192 SSP/AL, residente a Rua João Correia de Araújo, 336, Gruta de Lourdes, Cep 57.052-481 Maceió, Alagoas;

Tesoureiro: **LUIZ CARLOS DE CAMPOS SGARBI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 358.371.367-20 e RG: 222.860 SSP/AL, residente na Rua Engº Mário de Gusmão, 650 - AP 902 - Ponta Verde, Maceió, Alagoas e

Diretor Técnico: **JOSÉ AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF 92650287420 e RG 3697840, residente a Rua Pernambuco, 129, Poço Maceió Alagoas

Após a conclusão dos trabalhos propostos pelo edital, foi eleita a CHAPA ÚNICA, por unanimidade e empossados os novos diretores, nada mais havendo a tratar e como ninguém declarou querer fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e compreendida conforme, foi assinada por todos os presentes.

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.


MARCO HELDER CRISTONI
Presidente


JOSÉ AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA
Secretario

4º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida do Paz, 1864, Edif. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (021) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACI40111 - LT2N
H: 11 ID Solicitante: ***.502.74-**
Consulte: <https://seja.tjaj.jus.br>

Reconhecido por meio eletrônico a firma de JOSE
AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA Dou fe. Em
Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Bel. Paula C. F. da Silva Ferraz - Escrevente



2º Registro 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Raimy Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vieira Peaboto, nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82-3326-3377

Dados do Registro
Protocolo: 5511 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: / 2901
Data: 23/12/2021

Valor Documento
Selo: 26,84
Emolumentos: 8,29

23 DEZ. 2021



Apresentante: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO-FALT

Selo Digital de ACI79906-HWUJ.Registra/Vermelho

Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
1ª Substituta



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

23 DEZ. 2021



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

A Federação Alagoana de Tiro – FALT, neste ato representada pelo Sr. Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Estatuto da FALT, declara ELEITOS E EMPOSSADOS, após o regular processo eleitoral, para exercício de mandato pelo prazo de 03 (três) anos – Triênio 2021/2024, os seguintes sócios:

Diretoria _____

Presidente: Marco Helder Christoni _____

Vice-Presidente: Kleiner Costa Mota *Kleiner Costa Mota* _____

Diretora Secretária: Waneska Shirley Pereira de Oliveira _____

Diretor(a) Tesoureiro(a): Luiz Carlos de Campos Sgarbi *Luiz Carlos de Campos Sgarbi* _____

Diretor(a) Técnico: Jose Ailton Patriota de Oliveira *Jose Ailton P. O. Oliveira* _____

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.

Marco Helder Christoni
MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente

Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, CEP 57051-530, Maceió/Alagoas
CNPJ : 10.757.897/0001-56.

2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 01 página, devidamente autenticada e rubricada, é reprodução fiel do original, protocolado sob o número 5512 e registrado sob o número 2902 no Livro de Pessoas Jurídicas número 43, às fls. 185 à 185, no dia 23/12/2021. Conforme preceitua a Lei 6.015/73.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2021



Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
1ª Substituta

Dados do Registro

Protocolo: 5512 A

Apresentante: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO-FALT

Selo Digital de

Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
1ª Substituta

Valor Documento

Selo: R\$ 7,12

Emolumentos: R\$ 11,02

ISS: R\$ 0,00





FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT

29 JAN 2009

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA E CONSELHO FISCAL

Rafael Barbosa Alves Marinho
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: 011 3211 3227 / 221-4795

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, reuniu-se em Assembleia Geral, nesta capital, Estado de Alagoas, na sede do Clube alagoano de Tiro Olímpico - CATO, sito a Rua barão de Alagoas, 326, Centro, nesta Capital, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação da Federação Alagoana de Tiro, com o objetivo principal de dirigir o esporte de tiro nas suas modalidades "TIRO PRÁTICO", "TIRO ESPORTIVO" e semelhantes, também procurando sua difusão e aperfeiçoamento em todo o Estado de Alagoas. Aberto os trabalhos às 10 (dez) horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Jarbas Lessa Omena que indicou com secretário o Sr. Nelmont Braga Júnior e em seguida explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação da **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT**, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria, Tribunal de Justiça Desportiva e do Conselho Fiscal, que assim ficou constituída: **DIRETORIA** - Presidente: Guido Lessa Wanderley; **Vice-Presidente**: Nelmont de Bulhões Braga Júnior; **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** - Auditor: Mário Sérgio de Assunção, Juizes: Márcio Daneu, Márcio Augusto Martins dos Santos Júnior, Manoel Adauto de Azevedo, Francisco Alves Camelo Neto, Lauro Sérgio Omena Barbosa, Napoleão Cavalcanti Lopes Barbosa Júnior e Eduardo Nolasco Sampaio. - **Suplentes**: Márcilio Lessa Wanderley, Carlos Henrique Toledo Voss, Marcelo Antonio Elihimas, Jarbas Lessa de Omena e Luiz Carlos Sgarbi; **Conselho Fiscal** - **Membros**: Wilson dos Santos, George Leão de Omena e José Geraldo Oliveira Mota - **Suplentes**: Adolfo Rodrigo Lima Brol, Adail Cordeiro Manso e Fernando Leite Acioli. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às 13(horas) horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes. Maceió, 17 de janeiro de 2009.

Jarbas Lessa Omena
Presidente da Assembleia

Nelmont Braga Júnior
Secretário da Assembleia

Mário Sérgio de Assunção - Presidente do Clube Alagoano de Tiro Olímpico

José Geraldo O. Mota - Presidente do Clube José Geraldo Oliveira Mota

Jarbas Lessa Omena - Presidente do Clube de Tiro Trapioça



60 MATERIAL DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Estimatic: José de S. Leite, 150
Fone: 3251 1224
R. Alameda, 325 - F. Firminópolis de
Maceió - Alagoas

Assinatura: *[Signature]*
Em: 17 de Janeiro de 2009
da verdade.
da verdade.
da verdade.

Maria de Lourdes Melo
Margarida de Menezes
Ana Carolina de Menezes
Margarida de Menezes
Margarida de Menezes

Este documento contém o Selo de Autenticidade



ESTATUTO DA FEDERAÇÃO ALAGOANA TIRO - FALT

29 JAN 2009

Capítulo I

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tí: e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

DA DENOMIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Federação Alagoana de Tiro - FALT é uma sociedade civil, de caráter exclusivamente desportivo e amadorístico, constituída por tempo indeterminado, fundada em 17 de janeiro de 2009, com sede e foro à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 433, Edf. Silvia Renata, Cruz das Almas, Maceió - Alagoas, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus filiados, não respondendo solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por estes, com número ilimitado de filiados, tendo jurisdição em todo Estado de Alagoas, tendo por fim coordenar como órgão diretor do desporto, na modalidade de TIRO e exercerá suas atividades conforme dispõe no presente Estatuto e leis reguladoras.

Parágrafo único - A Federação Alagoana de Tiro - FALT, tem legitimidade para representar seus filiados, na defesa de direitos e interesses individuais ou coletivos, em questões administrativas ou judiciais, principalmente junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados e demais órgãos responsáveis pela atividade de atirador.

Art. 2º - A Federação Alagoana de Tiro - FALT, terá como finalidade:

- a) Dirigir o esporte de tiro nas suas modalidades "TIRO PRÁTICO", "TIRO ESPORTIVO" e assemelhados. Procurando sua difusão e aperfeiçoamento em todo o Estado de Alagoas;
- b) Organizar e promover campeonatos, torneios e competições nas modalidades específicas;
- c) Contribuir para o incremento do esporte, proporcionando meios para desenvolvimento cultural, moral e participativo entre seus filiados, contribuindo para o progresso técnico do desporto nacional;
- d) Exercer suas atividades conforme se dispõe na legislação pertinente e no presente estatuto.

Art. 3º - A Federação Alagoana de Tiro - FALT é constituída pelas seguintes associações, aqui classificadas como fundadoras:

- Clube Alagoano de Tiro Olímpico - CATO, com sede em Maceió, AL;
- Clube José Geraldo Oliveira Mota, com sede em Arapiraca, AL;
- Clube de Tiro Trapioca, com sede em Maceió, AL;
- e, ainda, por todas as demais, a seguir a ela filiadas.

Parágrafo único - A Federação Alagoana de Tiro subsistirá enquanto houver, no mínimo, três (03) clubes a ela filiados.

Handwritten signature at the bottom right corner.

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tít. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**32) 326-3377 / 221-4795

Capítulo II

DOS PODERES

Art. 4º - Constituem poderes da Federação Alagoana de Tiro - FALT:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Tribunal de Justiça Desportista;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Presidência;
- e) a Diretoria.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é a autoridade suprema da Federação Alagoana de Tiro - FALT.

Art. 6º - A Assembléia Geral será constituída pelos presidentes das associações desportivas filiadas, ou por seus representantes devidamente credenciados, com o direito a voto unitário.

Art. 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de dezembro e extraordinariamente a qualquer tempo, por requerimento da Presidência, do Conselho Fiscal, ou, ainda, por 2/3 (dois terços) das associações filiadas, devendo sempre ser declarado o motivo da convocação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral será presidida e secretariada por representantes das entidades filiadas, eleitos logo após a abertura dos trabalhos, a ser feita pelo Presidente da Federação.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral será feita por determinação do Presidente da Federação, o qual enviará a cada associação filiada, com 15 (quinze) dias de antecedência, o aviso para a reunião, anunciada, ainda, a convocação na imprensa oficial do Estado e em jornal de grande circulação da capital. Os editais e avisos deverão conter relação dos filiados com direito a voto, segundo legislação em vigor.

Parágrafo 3º - Em caso de convocação extraordinária, que não aquela feita pela Presidência, o Presidente deverá despachar o pedido no prazo máximo de 5 (cinco) dias de seu recebimento, marcando-se a reunião para 15 (quinze) dias após o despacho presidencial.

Parágrafo 4º - Se o Presidente indeferir o pedido de convocação ou não o despachar dentro do prazo antes previsto, a convocação será feita por 3 (três) membros da Diretoria.

Parágrafo 5º - Em primeira convocação será realizada a assembléia, desde que se verifique a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros. Se após o

J. Almeida

transcurso de 1/2 (meia) hora não for alcançado este "quorum", realizar-se-á a segunda e se na
última convocação, instalando-se a assembléia com qualquer número de presentes.

2009
Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documental
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 360
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

Art. 8º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Federação, cujos mandatos terão a duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução;
- b) Eleger os membros efetivos e suplentes do Tribunal de Justiça Desportiva e seu auditor;
- c) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Conhecer e julgar os atos da Diretoria;
- e) Fazer sugestões a Diretoria;
- f) Reformar o estatuto;
- g) Deliberar sobre a extinção da Federação, a qual somente será decretada pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e com direito a voto.

Art. 9º - As eleições serão efetuadas em escrutínio secreto, público, com voto de igual valor, ou por aclamação, bastando que a Assembléia Geral, por maioria simples dos presentes, assim decida e eleja. Para a destituição do presidente e/ ou do vice, é exigido o voto concorde de **dois terços (2/3)** dos presentes à Assémbélia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em **primeira** convocação, sem a **maioria absoluta** dos clubes filiados, ou com menos de **um terço (1/3)** nas convocações seguintes.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á eleito para o cargo aquele que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Parágrafo 2º - Em caso de empate proceder-se-á a nova votação e persistindo este será considerado eleito o mais idoso dos candidatos.

Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento do cargo pelo tempo que faltar a conclusão do mandato, salvo se o titular tiver completado mais de 2/3 (dois terços) do mandato e houver substituto legal.

Art. 10 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão registrados em ata lavrada em livro próprio, devendo ser, no final, assinada pelo Presidente e Secretário e por todos os membros presentes. Em caso de eleição, também assinarão a ata os fiscais designados pela assembléia, declarando tal condição.

Seção I Do Tribunal de Justiça Desportiva

Art. 11 - O Tribunal de Justiça Desportiva será composto por um (01) Auditor e sete (07) juizes efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Assinado

29 JAN 2009

Raimundo Barboza Alves Marir
Advogado em Direito e Documentação
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3
Centro - Maceió - AL
Tel: (0) 321 328-3377 / 221-47

Parágrafo único - O Tribunal observará, em suas decisões, a legislação contida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e demais disposições legais atinentes a espécie.

Art. 12 - O Presidente do Tribunal será eleito dentre seus membros.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 13º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de 3 (três) ano, sendo reelegíveis por mais um mandato.

Art. 14º - O Conselho Fiscal tem a finalidade de acompanhar a questão do órgão administrativo.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- b) apresentar a Assembléia Geral o parecer anual sobre o movimento econômico-financeiro e administrativo;
- c) fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar todos os atos que este lhe atribuir;
- d) atribuir à Assembléia Geral atos administrativos irregulares ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem adotadas, inclusive aquela necessárias, em cada caso, ao exercício pleno de suas funções fiscalizadoras;
- e) convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente que justifique tal medida.

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por atos ou fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres obedecerá as regras que definam a responsabilidade do órgão administrativo.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação da Assembléia Geral, do Presidente da Federação ou, ainda, de 1/3 (um terço) das entidades associadas.

Seção III

Da Presidência

Art. 16º - A Presidência da Federação será composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros das entidades filiadas a esta e à Confederação Brasileira de Tiro Esportivo e/ou à Confederação Brasileira de Tiro Prático, devendo ser

~~Atiradores em pleno exercício da atividade do Tiro Esportivo, bem assim estar em dia com suas obrigações junto às citadas entidades.~~

29 JAN 2004

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tiro e Documentos
Rua dos Cordeiros de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Fone: (33) 3217-2211 / 221-4795

Parágrafo 1º - Os candidatos a cargos eletivos na Federação deverão organizar-se em uma chapa, designada pelo nome do candidato a Presidente e registrada na Secretaria da FALT, com a antecedência mínima de trinta (30) dias da data da eleição.

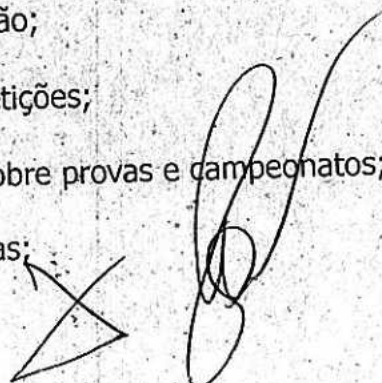
Parágrafo 2º - No período entre a apresentação das chapas e o dia da eleição, a Diretoria, em reunião ordinária, procederá à verificação das chapas dos candidatos e dará início à preparação da eleição, segundo as normas de legislação desportiva.

Parágrafo 3º - A Campanha Eleitoral deverá cessar nas quarenta e oito (48) horas anteriores à eleição, sendo vedado à Assembléia Geral aceitar a votação em quaisquer chapas não inscritas, na forma e no prazo dos parágrafos anteriores.

Parágrafo 4º - Somente poderão participar da eleição os clubes filiados à FALT e à CBTE e/ou CBTP, em dia com todas as suas obrigações perante as mesmas e que, nessas condições, participem, direta ou por intermédio de seus associados, de alguma das provas do Calendário Oficial da FALT, em quaisquer das modalidades do Tiro Esportivo, no mesmo exercício anual.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- a) nomear os demais membros da Diretoria;
- b) convocar as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral presidindo os trabalhos da primeira e os de instalação da segunda;
- c) assinar a correspondência oficial;
- d) rubricar todos os livros e assinar com o Tesoureiro todo o documento que envolva responsabilidade financeira;
- e) autorizar o pagamento das despesas previstas no orçamento e os extraordinários previstos e aprovados pela Diretoria;
- f) nomear atiradores delegados da Federação;
- g) representar a Federação em juízo ou fora dele;
- h) aceitar auxílio com autorização da Diretoria;
- i) exercer funções executivas da Federação;
- j) conceder ou negar licença para competições;
- k) aprovar ou não os atos e propostas sobre provas e campeonatos;
- l) nomear comissões técnicas temporárias;



Instancia

29 JAN 2009

Dey Barbosa Alves Mari
Oficial do Registro Tit. e Docume
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 1
Centro, Maceló - AL
CEP: 526-3377 / 221-47

m) fornecer aos filiados, sempre que necessário, certidões, diplomas e identificação.

Art. 18 - Competirá ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos de auxiliá-lo em suas atribuições.

Seção IV Da Diretoria

Art. 19 - A Diretoria será constituída dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Técnico.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada para tal fim pelo Presidente da Federação. Em qualquer dos casos somente poderá deliberar com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus integrantes.

Art. 21 - Será demitido do cargo o componente da Diretoria que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, durante o ano.

Art. 22 - Compete a Diretoria:

- a) Resolver sobre assunto previsto neste Estatuto, cujo conhecimento não seja privativo da Assembléia Geral;
- b) Organizar o orçamento anual, estimando a receita e fixando a despesa ou, ainda, qualquer gasto extraordinário;
- c) Elaborar o regimento interno e os regulamentos necessários a organização de provas e campeonatos de tiro prático em âmbito estadual;
- d) Aprovar ou recusar pedidos de filiação, com o referendo da Assembléia Geral.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e assinar com o Presidente as atas das sessões da Diretoria;
- b) Redigir, de acordo com o Presidente, toda a correspondência da Federação;
- c) Substituir, na ausência do Vice-Presidente, o Presidente, interinamente;
- d) Superintender os trabalhos da secretaria;

29 JAN 2009

Raimy Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

e) Auxiliar o Tesoureiro, substituindo-o em sua ausência.

Parágrafo único - O Secretário contará, se necessário, com auxiliares pagos pela Federação.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Promover a arrecadação da receita da Federação;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Federação;
- c) Organizar e manter em dia a contabilidade da Federação;
- d) Depositar em estabelecimento bancário, em nome da Federação, quantias em dinheiro recebidos por conta desta;
- e) Pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;
- f) Assinar, juntamente com Presidente, os cheques e documentos de qualquer natureza que se relacionem com os fundos e haveres da Federação;
- g) Apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, o balancete da receita e despesas do mês anterior e, ao fim de cada exercício fiscal, o balanço geral.

Parágrafo único - O Tesoureiro, caso necessitar, terá a auxiliá-lo os serviços, pagos pela Federação, de um técnico ou organização técnica contábil.

Art. 25 - O Diretor Técnico da Federação formará, de acordo com a Presidência, um Conselho Técnico da Federação.

Parágrafo 1º - O Conselho Técnico será constituído do Diretor Técnico e 2 (dois) auxiliares, para o fim de, conjuntamente, organizarem provas, promoverem arbitragem, premiação e tudo aquilo que se relacionar com as provas de tiro esportivo.

Parágrafo 2º - Todos os membros do Conselho Técnico deverão ser atiradores em plena prática do esporte, com perfeito conhecimento das regras que disciplinam cada uma das modalidades de tiro prático.

Art. 26 - Os membros da Diretoria, aí incluída a Presidência, não respondem pessoalmente pelas obrigações constituídas em nome da Federação, na prática de ato regular de sua gestão.

Buquadin

Capítulo III
DAS FILIAÇÕES

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

Art. 27 - Serão admitidos como filiados da Federação, clubes e associações que pratiquem a modalidade TIRO.

Parágrafo único - A Filiação será concedida mediante requerimento assinado pelo Presidente do Clube ou Associação, contendo os seguintes requisitos:

- a) Estatuto registrado em Cartório constando como uma das suas finalidades a prática do tiro como esporte;
- b) Prova da existência legal.

Art. 28 - Serão também admitidos como filiados cidadãos que estejam quites com suas obrigações junto ao clube ou associação a que esteja filiado.

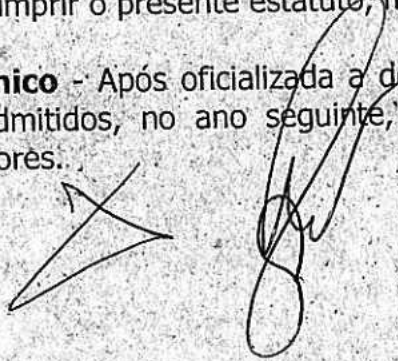
Capítulo IV
DAS DESFILIAÇÕES

Art. 29 - Será desfiliado por ato do Presidente da Federação, o Clube ou Associação que não recolherem as anuidades, contribuições, taxas, multas até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 30 - Será desfiliado por ato do Presidente da Federação o atirador que:

- a) Deixar de recolher as anuidades até o dia 15 de dezembro de cada ano;
- b) Não participar de no mínimo 2 (duas) etapas do Campeonato promovido pela Federação, em pelo menos uma modalidade em disputa no ano;
- c) For desfiliado no clube de origem;
- d) Deixar de cumprir o presente estatuto, mesmo em parte.

Parágrafo único - Após oficializada a desfiliação, a entidade ou atleta, poderão serem novamente admitidos, no ano seguinte, desde que cumpram as exigências e quitem débitos anteriores.



M. caudo



CAPÍTULO V

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS FILIADOS

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**52) 326-3377 / 221-4795

Art. 31 - São obrigações dos filiados:

- a) As entidades filiadas obrigam-se a permitir livre acesso a membros da Diretoria da Federação, em seus estandes;
- b) Recolher pontualmente aos cofres da Federação, as taxas, contribuições e anuidades estabelecidas;
- c) Assumir o compromisso de cumprir o Estatuto e regulamento da Federação;
- d) Ceder à Federação suas instalações para uso em competições organizadas por esta;
- e) Manter livros, escrituração e de registros de sócios atualizado;
- f) Submeter à apreciação da Federação as alterações, retificações ou acréscimos efetuados em seus estatutos;
- g) Isentar seus estatutos de dispositivos contrários aos regulamentos da Federação, adequando-os às determinações emanadas do órgão que regule o esporte amador no país;

Art. 32 - São direitos dos filiados:

- a) Participação, através de seus representantes legais nas assembleias gerais da Federação;
- b) Participação, através de seus sócios e equipes, nas competições esportivas promovidas pela Federação;
- c) Utilização dos estandes de tiro de propriedade da Federação ou que venham a ser por ela requisitados, em provas e treinamentos, nos dias e horários designados para tais fins;
- d) Utilização dos serviços da Federação para aquisição de material, importado ou nacional, necessário a prática do esporte.
- e) Todo atleta em quites com suas obrigações, poderá ser candidato a Diretoria da Federação.

Parágrafo único - Será permitido ao Atleta filiado, a qualquer tempo, e desde que em dia com suas obrigações junto à Federação, solicitar licença por período de até 2 (dois) anos. Durante este período o Atleta estará livre do pagamento de taxas ou quaisquer outros encargos, porém não usufruirá de nenhuma prerrogativa assegurada aos filiados em atividade. No ato do pedido de licença deverá devolver a Federação sua carteira de sócio, CR, e Guias de Tráfego.

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marin
Oficial do Registro Tit. e Documen
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 31
Centro - Maceio - AL
Tel: (0**82) 325-3377 / 221-479

Capítulo VI

DA RECEITA DA FEDERAÇÃO

Art. 33 - Constituem receita da Federação:

- a) Anuidades;
- b) Taxas e quotas;
- c) Inscrições de provas ou campeonatos por ela promovidos;
- d) Auxílios ou subvenções, oficiais ou não;
- e) Doações de qualquer natureza.

Capítulo VII

DOS SÍMBOLOS DA FEDERAÇÃO

Art. 34 - A Federação possuirá um pavilhão retangular, nas mesmas dimensões do pavilhão nacional, nas cores azul, branco e vermelho, dividindo-se em três campos, sendo as cores dispostas em três faixas horizontais, na ordem acima, de igual largura. Ao centro terá aplicada sobre a faixa branca a figura de uma pistola e uma espingarda estilizadas, encima pelas letras, em maiúsculas, "f", "a", "l" e "t", dispostas em semi-círculo, estas e aquela em preto.

Art. 35 - Também simbolizará a Federação uma flâmula, na forma triangular, nas mesmas cores do pavilhão antes descrito, mas dispostas verticalmente, contendo ao meio a figura e as letras retro mencionadas, na mesma disposição.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As divergências entre as associações filiadas serão resolvidas, em primeira instância, pela Federação, salvo quando a competência for do Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo único - Da decisão tomada caberá recurso ao Conselho Nacional de Desportos ou ao Tribunal de Justiça Superior.

Art. 37 - A Federação seguirá as normas do Conselho Nacional de Desportos, no sentido de preservar o amadorismo.

Parágrafo único - O atirador reconhecido como profissional, através de inquérito regulamentar, terá sua matrícula cancelada.

Art. 38 - Completarão este Estatuto as leis federais vigentes, bem como as resoluções,

Maria Adelaide

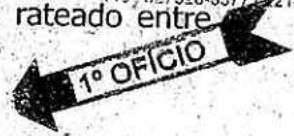
decisões e deliberações do Conselho Nacional de Desportos e de outros órgãos superiores.



Art. 39 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembléa Geral especialmente convocada para tal fim necessário, ademais, que as alterações contem com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes com direito a voto.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (67) 326-3377 / 321-4795

Art. 40 - Em caso de dissolução da Federação o seu patrimônio será rateado entre associações filiadas, em dia com o pagamento das anuidades devidas.



[Handwritten Signature]
Guido Lessa Wanderley
Presidente

[Handwritten Signature]
Nelmont de Bulhões Braga Junior
Vice-Presidente



O presente estatuto foi aprovado pela Assembléa Geral de fundação da Federação Alagoana de Tiro - FALT, realizada aos 17 dias de janeiro de 2009, conforme constou na ATA daquela assembléa.

[Handwritten Signature]
EVA CRISTINA GUEDES TOLEDO
OAB-AL 5592



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
NELMONT DE BULHOES BRAGA JUNIOR
MACEIO, 21 DE JANEIRO DE 2009
EM TESTEMUNHO
CELMO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 897158 - Operador: LUIZ
Valor: R\$ 3,00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 786 - Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5269
RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
Guido Lessa Wanderley
Em Testemunho da Verdade.
Maceió, 22 JAN. 2009
[Handwritten Signature]
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO - OFICIAL DO REGISTRO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 36 sala 003 - Centro - Maceió - Alagoas - 57120-140 - Fone / Fax (67) 3326-3377

Protocolo: 2198
Registro: 1260
Livro: A-10
Documento Protocolados e Registrados conforme a Lei 6.015 de 31/12/1973
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial





Ofício nº. 017/2024

Maceió, 17 de setembro de 2024.

Ao Sr. Vereador por Maceió LEONARDO DIAS

Assunto: **Solicitação de Título de Utilidade Pública Municipal.**

Senhor Vereador,

O presidente **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem através deste ofício informar e requerer o que segue:

Conforme preconiza nosso estatuto, possuímos uma Diretoria totalmente voluntária, onde não são remunerados, em hipótese alguma, os membros que a compõe.

Temos como objetivo fomentar o Tiro Esportivo no Estado de Alagoas e ao longo desses 15 anos de existência, pautamos nosso trabalho na edificação e consolidação do esporte em nosso Estado.

Buscamos cada vez mais aprimorar nossos serviços para melhor servir os atletas alagoanos, diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

Desde já, agradecemos a atenção disponibilizada.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT



Termo de Compromisso

Pelo presente termo de compromisso, a **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, Maceió – Alagoas, CEP.: CEP 57051-530, compromete-se para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebido a título de doação pelo poder público.

Maceió/Al, 17 de setembro de 2024.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 09200001 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 312/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : PROJETO DE LEI 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 26 de setembro de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 26 de
setembro de 2024 às 10h46.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09200001 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 312/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : PROJETO DE LEI 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.

DESPACHO

Ao Vereador Aldo Loureiro, para emitir parecer.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 16 de outubro de 2024 às 12h03.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 62/2024 - CCJRF

PROCESSO Nº:09200001/2024

PROJETO DE LEI Nº 312/2024

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 312/2024, de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que pretende considerar de Utilidade Pública a "A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT".

II - ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.

Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que em 2007, o tiro esportivo ganhou novo fôlego em Alagoas, contudo o estado permanecia sem representatividade nacional. Foi quando três clubes se uniram para realizar a reconstituição da Federação que vem, desde sua criação, gerindo os campeonatos estaduais das mais diversas disciplinas do tiro esportivo, e ainda, mantendo-se a guardiã de registros dos Recordes conquistados pelos seus atletas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

Afirma, ainda, que a FALT conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas a trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

A Lei n°. 4.294 de 07 de fevereiro de 1994 em seu art.2° e Parágrafo único c/c Lei n°. 5.237/2002 que inclui o inciso V na Lei anteriormente mencionada, versam sobre a concessão do Título de Utilidade Pública, sejam eles: *In verbis*:

Art.2°- O pedido de declaração de utilidade pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos.

- I- Que seja constituída no município de Maceió;
- II- Que tenha personalidade jurídica;
- III- Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV- Que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo Único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.

Lei n° 5.237/2002- Art.2° (...)

- V- Que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos.

Disposta as diretrizes normativas para a concessão do Título, percebe-se, a partir da leitura objetiva dos requisitos, que o pedido em tela cumpre rigorosamente com todas as obrigações legais exigidas para a concessão de tal título.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

IV - VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, VOTO pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 312/2024, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2024.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Relator

Favorável

Contrário

Abstenção

	Favorável	Contrário	Abstenção
CHICO FILHO			
SILVANIA BARBOSA	<i>Silvia Barbosa</i>		
TECA NELMA		<i>TECA NELMA</i>	
OLIVIA TENÓRIO	<i>Olivia Tenório</i>		
OLIVEIRA LIMA	<i>Oliveira Lima</i>		
LEONARDO DIAS			



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

DESPACHO

PROCESSO Nº 09200001/2024

PROJETO DE LEI Nº 312/2024

INTERESSADO VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR VEREADOR ALDO LOUREIRO

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT”.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 07 de novembro de 2024,

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09200001 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 312/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : PROJETO DE LEI 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Aldo Loureiro.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de novembro de 2024 às 11h47.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 09200001/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 09200001/2024.

PROJETO DE LEI Nº. 312/2024

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 312/2024, de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que pretende considerar de Utilidade Pública a “**A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT**”.

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.

Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que em 2007, o tiro esportivo ganhou novo fôlego em Alagoas, contudo o estado permanecia sem representatividade nacional. Foi quando três clubes se uniram para realizar a reconstituição da Federação que vem, desde sua criação, gerindo os campeonatos estaduais das mais diversas disciplinas do tiro esportivo, e ainda, mantendo-se a guardiã de registros dos Recordes conquistados pelos seus atletas.

Afirma, ainda, que a FALT conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas a trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.

III – FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

A Lei nº. 4.294 de 07 de fevereiro de 1994 em seu art.2º e Parágrafo único c/c Lei nº. 5.237/2002 que inclui o inciso V na Lei anteriormente mencionada, versam sobre a concessão do Título de Utilidade Pública, sejam eles: *In verbis*:

Art.2º- O pedido de declaração de utilidade pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos.

- I- Que seja constituída no município de Maceió;
- II- Que tenha personalidade jurídica;
- III- Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV- Que se obrigue a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo Único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.

Lei nº 5.237/2002- Art.2º (...)

- V- Que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos.

Disposta as diretrizes normativas para a concessão do Título, perceba-se, a partir da leitura objetiva dos requisitos, que o pedido em tela

cumprir rigorosamente com todas as obrigações legais exigidas para a concessão de tal título.

IV - VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, VOTO pelo **PROSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 312/2024, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa
Oliveira Lima

VOTOS CONTRÁRIOS:

Teca Nelma

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6DB00045

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/11/2024. Edição 7050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 09200001 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 312/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : PROJETO DE LEI 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Serviços Públicos para providências.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de novembro de 2024 às 15h27.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR KELMANN VIEIRA

Processo N° : 09200001 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 312/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : PROJETO DE LEI 2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.

DESPACHO

Em razão da ausência de assinatura nas Declarações acostadas, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Vereador Leonardo Dias para as devidas providências.

Maceió/AL, 26 de novembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Kelmann Vieira de Oliveira, CPF N° 025.819.234-82 em 26 de novembro de 2024 às 14h48.



Kelmann Vieira de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Processo Nº 09200001/2024

PROJETO DE LEI Nº 312/2024

Assunto: **“PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT”**

Interessado: VEREADOR LEONARDO DIAS

Relator: VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereador LEONARDO DIAS que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, com CNPJ nº 10.757.897/0001-56. Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Justificativa e; (iii) Documentos referentes a entidade.

De acordo com a justificativa, a Federação Alagoana de Tiro “conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas e trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.”

A referida proposição foi lida no Prolongamento do Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/09/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. O parecer da referida comissão foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/11/2024 (Edição 7050), manifestaram-se pela CONSTITUCIONALIDADE e prosseguimento à esta Comissão de Serviços Públicos para providências. É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo (art. 18, caput, da Constituição da República), possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local (art. 30, I, da CF), incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição; nesse sentido, o referido projeto de lei que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, foi tramitado a esta comissão para manifestação, conforme art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas leis municipais nº 4.294/1994 e nº 5.237/2002 que estabelecem os requisitos legais a que essas entidades devem atender, tais como: *“a) seja constituída no município de Maceió; b) tenha personalidade jurídica; c) não remunere seus diretores; d) que publique semestralmente o demonstrativo com as aplicações dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e) que estejam em funcionamento a pelo menos 2 anos.”*

Analisando a Minuta do Projeto de Lei, a justificativa e os documentos referentes a entidade, observar-se se que os requisitos acima mencionados foram atendidos com a juntada de:

a) Declaração de sede;



Câmara Municipal de Maceió

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastral - NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 10.757.897/0001-56/ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada / CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 93.12-3-00 – Clubes sociais, esportivos e similares);
- c) Não remunera seus diretores, conforme Declaração de Não Remuneração anexada aos autos;
- d) TERMO DE COMPROMISSO se comprometendo a declarar o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição;
- e) Funcionamento há pelo menos 2 anos, conforme Relatório das Atividades anexo.

Neste sentido, é possível Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, no âmbito Municipal, com finalidade de declarar de utilidade pública entidade constituída no Município de Maceió com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

É o nosso parecer.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nosso parecer é *favorável* ao prosseguimento e aprovação do PROJETO DE LEI Nº 312/2024 que Declara de UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, de autoria do nobre Vereador LEONARDO DIAS.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

RELATOR

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:	ABSTENÇÃO;
LUCIANO MARINHO			
CAL MOREIRA			



Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Processo Nº 09200001/2024

PROJETO DE LEI Nº 312/2024

Assunto: **“PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT”**

Interessado: VEREADOR LEONARDO DIAS

Relator: VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereador LEONARDO DIAS que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, com CNPJ nº 10.757.897/0001-56. Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Justificativa e; (iii) Documentos referentes a entidade.

De acordo com a justificativa, a Federação Alagoana de Tiro “conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas e trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.”

A referida proposição foi lida no Prolongamento do Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/09/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. O parecer da referida comissão foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/11/2024 (Edição 7050), manifestaram-se pela CONSTITUCIONALIDADE e prosseguimento à esta Comissão de Serviços Públicos para providências. É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo (art. 18, caput, da Constituição da República), possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local (art. 30, I, da CF), incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição; nesse sentido, o referido projeto de lei que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, foi tramitado a esta comissão para manifestação, conforme art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas leis municipais nº 4.294/1994 e nº 5.237/2002 que estabelecem os requisitos legais a que essas entidades devem atender, tais como: *“a) seja constituída no município de Maceió; b) tenha personalidade jurídica; c) não remunere seus diretores; d) que publique semestralmente o demonstrativo com as aplicações dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e) que estejam em funcionamento a pelo menos 2 anos.”*

Analisando a Minuta do Projeto de Lei, a justificativa e os documentos referentes a entidade, observar-se se que os requisitos acima mencionados foram atendidos com a juntada de:

a) Declaração de sede;



Câmara Municipal de Maceió

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastral - NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 10.757.897/0001-56/ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada / CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 93.12-3-00 – Clubes sociais, esportivos e similares);
- c) Não remunera seus diretores, conforme Declaração de Não Remuneração anexada aos autos;
- d) TERMO DE COMPROMISSO se comprometendo a declarar o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição;
- e) Funcionamento há pelo menos 2 anos, conforme Relatório das Atividades anexo.

Neste sentido, é possível Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, no âmbito Municipal, com finalidade de declarar de utilidade pública entidade constituída no Município de Maceió com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

É o nosso parecer.

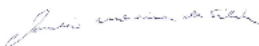
3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nosso parecer é *favorável* ao prosseguimento e aprovação do PROJETO DE LEI Nº 312/2024 que Declara de UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, de autoria do nobre Vereador LEONARDO DIAS.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

RELATOR

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:	ABSTENÇÃO;
LUCIANO MARINHO			
CAL MOREIRA			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº 09200001/2024.

PARECER**Processo Nº 09200001/2024.****PROJETO DE LEI Nº 312/2024****Assunto: “PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT”****Interessado: VEREADOR LEONARDO DIAS****Relator: VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA****1 - RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereador LEONARDO DIAS que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, com CNPJ nº 10.757.897/0001-56. Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Justificativa e; (iii) Documentos referentes a entidade.

De acordo com a justificativa, a Federação Alagoana de Tiro “conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas e trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.”

A referida proposição foi lida no Prolongamento do Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/09/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. O parecer da referida comissão foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/11/2024 (Edição 7050), manifestaram-se pela CONSTITUCIONALIDADE e prosseguimento à esta Comissão de Serviços Públicos para providências.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo (art. 18, caput, da Constituição da República), possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local (art. 30, I, da CF), incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição; nesse sentido, o referido projeto de lei que que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, foi tramitado a esta comissão para manifestação, conforme art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas leis municipais nº 4.294/1994 e nº 5.237/2002 que estabelecem os requisitos legais a que essas entidades devem atender, tais como: *"a) seja constituída no município de Maceió; b) tenha personalidade jurídica; c) não remunerar seus diretores; d) que publique semestralmente o demonstrativo com as aplicações dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e) que estejam em funcionamento a pelo menos 2 anos."*

Analisando a Minuta do Projeto de Lei, a justificativa e os documentos referentes a entidade, observar-se se que os requisitos acima mencionados foram atendidos com a juntada de:

- a) Declaração de sede;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastral - NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 10.757.897/0001-56/ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada / CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 93.12-3-00 – Clubes sociais, esportivos e similares);
- c) Não remunera seus diretores, conforme Declaração de Não Remuneração anexada aos autos;
- d) TERMO DE COMPROMISSO se comprometendo a declarar o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição;

e) Funcionamento há pelo menos 2 anos, conforme Relatório das Atividades anexo.

Neste sentido, é possível Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, no âmbito Municipal, com finalidade de declarar de utilidade pública entidade constituída no Município de Maceió com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

É o nosso parecer.

3 - CONCLUSÃO

Diante do *exposto*, nosso *parecer é favorável* ao prosseguimento e aprovação do PROJETO DE LEI Nº 312/2024 que Declara de UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT, de autoria do nobre Vereador LEONARDO DIAS.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Relator

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:	ABSTENÇÃO:
LUCIANO MARINHO	SIM		
CAL MOREIRA	SIM		

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23C1C13A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/11/2024. Edição 7059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a outorga da Comenda "Amigos da Criança" às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido a Comenda "Amigos da Criança" às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius).

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 08 de março de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON

JUSTIFICATIVA

1 – MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (popularmente chamada por “Sheyla Rocha”): Filha de um Funcionário público e de uma dona de casa, cresceu com cinco irmãos no bairro do Tabuleiro dos Martins, local onde viveu a maior parte da sua infância e juventude, além de ter sido o local onde iniciou trabalhos sociais. Quando ainda criança, frequentava a Igreja Católica Apostólica Brasileira, igreja que realizava diversos trabalhos sociais na região. Em 2008, após a morte trágica do seu irmão mais novo, retomou aos trabalhos sociais que fazia na infância com o objetivo de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, momento que fundou o “Projeto Brincar e Recrear”, onde diversos trabalhos socioculturais eram desenvolvidos - como o bloco carnavalesco Amigos Unidos, as festas de dia das mães, São João, dias das crianças e Natal - e em conjunto com a Associação Comunitária do Prado, o Sopão solidário. Em 2009, fundou e foi presidente da Associação Comunitária do Bairro do Prado. Em 2010, iniciou seu trabalho enquanto Conselheira Tutelar, tendo atuação de destaque, encaminhando mais de 500 adolescentes para os programas de jovem aprendiz, bem como realizou mais de 500 palestras educativas em diversas áreas. Além disso, é fundadora do “Instituto Crescer Cidadão - Núcleo Delmiro Gouveia”, que atende mulheres com câncer, ocupando o cargo de Vice-presidente da Instituição até abril de 2020.

2 – LISIUS UCHÔA GARCIA MONTEIRO (popularmente chamado por Dr. Lisius): Aos 21 anos mudou-se para Recife/PE, onde cursou medicina, tendo especialização e mestrado em neurologia. Desde a formação vem atuando no sistema público de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis, com atenção especial aos pacientes autistas. Em 2021 retornou para Maceió/AL, onde continua seu trabalho voltado às crianças autistas, com atendimentos beneficentes semanais para a população de Maceió e redondezas.

Maceió - AL, 08 de março de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03080012 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 27/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - OUTORGA DA COMENDA AMIGOS DA CRIANÇA ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS)

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 16 de abril de 2024 às 11h35.



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080012 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 27/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - OUTORGA DA COMENDA AMIGOS DA CRIANÇA ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS)

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 17 de abril de 2024 às 15h09.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº: 27 / 2024

PROCESSO DE Nº: 03080012 / 2024

AUTOR: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO (PTC)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA COMENDA “AMIGOS DA CRIANÇA” ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Zerisson (PTC) que dispõe sobre a *outorga da Comenda “Amigos da Criança” às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius) e dá outras providências.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Como sabido, a “Comenda Amiga da Criança” foi instituída em 2007 através do Projeto de Resolução de autoria da ex-vereadora Dra. Fátima Santiago. A comenda tem como objetivo a valorização e o reconhecimento de personalidades, instituições filantrópicas e instituições públicas e privadas que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Pois bem, após as considerações iniciais, passamos a reproduzir na íntegra as Biografias Circunstanciadas dos homenageados anexas ao presente Projeto de Decreto Legislativo:

1 – MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (popularmente chamada por “Sheyla Rocha”): Filha de um Funcionário público e de uma dona de casa, cresceu com cinco irmãos no bairro do Tabuleiro dos Martins, local onde viveu a maior parte da sua infância e juventude, além de ter sido o local onde iniciou trabalhos sociais.





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Quando ainda criança, frequentava a Igreja Católica Apostólica Brasileira, igreja que realizava diversos trabalhos sociais na região. Em 2008, após a morte trágica do seu irmão mais novo, retomou aos trabalhos sociais que fazia na infância com o objetivo de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, momento que fundou o “Projeto Brincar e Recrear”, onde diversos trabalhos socioculturais eram desenvolvidos - como o bloco carnavalesco Amigos Unidos, as festas de dia das mães, São João, dias das crianças e Natal - e em conjunto com a Associação Comunitária do Prado, o Sopão solidário. Em 2009, fundou e foi presidente da Associação Comunitária do Bairro do Prado. Em 2010, iniciou seu trabalho enquanto Conselheira Tutelar, tendo atuação de destaque, encaminhando mais de 500 adolescentes para os programas de jovem aprendiz, bem como realizou mais de 500 palestras educativas em diversas áreas. Além disso, é fundadora do “Instituto Crescer Cidadão - Núcleo Delmiro Gouveia”, que atende mulheres com câncer, ocupando o cargo de Vice-presidente da Instituição até abril de 2020.

2 – LISIUS UCHÔA GARCIA MONTEIRO (popularmente chamado por Dr. Lisius): Aos 21 anos mudou-se para Recife/PE, onde cursou medicina, tendo especialização e mestrado em neurologia. Desde a formação vem atuando no sistema público de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis, com atenção especial aos pacientes autistas. Em 2021 retornou para Maceió/AL, onde continua seu trabalho voltado às crianças autistas, com atendimentos beneficentes semanais para a população de Maceió e redondezas.

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.



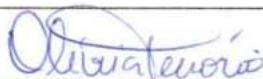
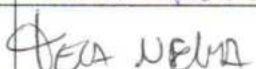


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de abril de 2024.


Silvania Barbosa
Relatora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Francisco Holanda Filho			
Aldo Loureiro			
Leonardo Dias			
Pastor Oliveira Lima			
Olivia Tenório			
Teca Nelma			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080012 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 27/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - OUTORGA DA COMENDA AMIGOS DA CRIANÇA ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS)

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Silvania Barbosa

Maceió/AL, 14 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de maio de 2024 às 14h23.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 03080012/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 03080012/2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024

AUTORIA: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Zerisson (PTC) que dispõe sobre a *outorga da Comenda “Amigos da Criança” às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius) e dá outras providências.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honrarias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Como sabido, a “Comenda Amiga da Criança” foi instituída em 2007 através do Projeto de Resolução de autoria da ex-vereadora Dra. Fátima Santiago. A comenda tem como objetivo a valorização e o reconhecimento de personalidades, instituições filantrópicas e instituições públicas e privadas que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Pois bem, após as considerações iniciais, passamos a reproduzir na íntegra as Biografias Circunstanciadas dos homenageados anexas ao presente Projeto de Decreto Legislativo:

1 – MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (popularmente chamada por “Sheyla Rocha”): Filha de um Funcionário público e de uma dona de casa, cresceu com cinco irmãos no bairro do Tabuleiro dos Martins, local onde viveu a maior parte da sua infância e juventude, além de ter sido o local onde iniciou trabalhos sociais. Quando ainda criança, frequentava a Igreja Católica Apostólica Brasileira, igreja que realizava diversos trabalhos sociais na região. Em 2008, após a morte trágica do seu irmão mais novo, retomou aos trabalhos sociais que fazia na infância com o objetivo de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, momento que fundou o “Projeto Brincar e Recrear”, onde diversos trabalhos socioculturais eram desenvolvidos - como o bloco carnavalesco Amigos Unidos, as festas de dia das mães, São João, dias das crianças e Natal - e em conjunto com a Associação Comunitária do Prado, o Sópão solidário. Em 2009, fundou e foi presidente da Associação Comunitária do Bairro do Prado. Em 2010, iniciou seu trabalho enquanto Conselheira Tutelar, tendo atuação de destaque, encaminhando mais de 500 adolescentes para os programas de jovem aprendiz, bem como realizou mais de 500 palestras educativas em diversas áreas. Além disso, é fundadora do “Instituto Crescer Cidadão - Núcleo Delmiro Gouveia”, que atende mulheres com câncer, ocupando o cargo de Vice-presidente da Instituição até abril de 2020.

2 – LISIUS UCHÔA GARCIA MONTEIRO (popularmente chamado por Dr. Lisius): Aos 21 anos mudou-se para Recife/PE, onde cursou medicina, tendo especialização e mestrado em neurologia. Desde a formação vem atuando no sistema público de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis, com atenção especial aos pacientes autistas. Em 2021 retornou para

Maceió/AL, onde continua seu trabalho voltado às crianças autistas, com atendimentos beneficentes semanais para a população de Maceió e redondezas.

Sendo assim, por todo o exposto, entendemos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é legal e constitucional, uma vez que, atende a tudo aquilo que preceitua a legislação aplicável à espécie, quais sejam, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), Lei Orgânica do Município de Maceió e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, concluímos que não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o presente Projeto de Decreto Legislativo cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade e apto à tramitação, discussão e deliberação em Plenário.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura atende os pré-requisitos constitucionais, legais e regimentais para prosseguimento, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de abril de 2024.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Chico Filho
Olivia Tenório
Leonardo Dias
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:258CDB95

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/05/2024. Edição 6936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080012 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 27/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - OUTORGA DA COMENDA AMIGOS DA CRIANÇA ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS)

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 29 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de maio de 2024 às 11h03.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº: 18/2024

PROCESSO Nº 03080012 / 2024

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº: 27/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Zerisson de Oliveira Neto

RELATOR: Vereador Eduardo Canuto

Ementa: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA COMENDA “AMIGOS DA CRIANÇA” ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Zerisson de Oliveira Neto, o projeto em epígrafe dispõe sobre a outorga da comenda “amigos da criança” às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius).

1 – MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (popularmente chamada por “Sheyla Rocha”):

Filha de um Funcionário público e de uma dona de casa, cresceu com cinco irmãos no bairro do Tabuleiro dos Martins, local onde viveu a maior parte da sua infância e juventude, além de ter sido o local onde iniciou trabalhos sociais. Quando ainda criança, frequentava a Igreja Católica Apostólica Brasileira, igreja que realizava diversos trabalhos sociais na região. Em 2008, após a morte trágica do seu irmão mais novo, retomou aos trabalhos sociais que fazia na infância com o objetivo de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, momento que fundou o “Projeto Brincar e Recrear”, onde diversos trabalhos socioculturais eram desenvolvidos - como o bloco carnavalesco Amigos Unidos, as festas de dia das mães, São João, dias das crianças e Natal - e em conjunto com a Associação Comunitária do Prado, o Sopão solidário. Em 2009, fundou e foi presidente da Associação Comunitária do Bairro do Prado. Em 2010, iniciou seu trabalho enquanto Conselheira Tutelar, tendo atuação de destaque, encaminhando mais de 500 adolescentes para os programas de jovem aprendiz, bem como realizou mais de 500 palestras educativas em diversas áreas. Além disso, é fundadora do “Instituto Crescer Cidadão - Núcleo Delmiro Gouveia”, que atende mulheres com câncer, ocupando o cargo de Vice-presidente da Instituição até abril de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

2 – LISIUS UCHÔA GARCIA MONTEIRO (popularmente chamado por Dr. Lisius):

Aos 21 anos mudou-se para Recife/PE, onde cursou medicina, tendo especialização e mestrado em neurologia. Desde a formação vem atuando no sistema público de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis, com atenção especial aos pacientes autistas. Em 2021 retornou para Maceió/AL, onde continua seu trabalho voltado às crianças autistas, com atendimentos beneficentes semanais para a população de Maceió e redondezas.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 27/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 05 de junho de 2024.



Relator: Vereador Eduardo Canuto

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Abstenções



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº: 18/2024

PROCESSO Nº 03080012 / 2024

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº: 27/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Zerisson de Oliveira Neto

RELATOR: Vereador Eduardo Canuto

Ementa: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA COMENDA “AMIGOS DA CRIANÇA” ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Zerisson de Oliveira Neto, o projeto em epígrafe dispõe sobre a outorga da comenda “amigos da criança” às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius).

1 – MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (popularmente chamada por “Sheyla Rocha”):

Filha de um Funcionário público e de uma dona de casa, cresceu com cinco irmãos no bairro do Tabuleiro dos Martins, local onde viveu a maior parte da sua infância e juventude, além de ter sido o local onde iniciou trabalhos sociais. Quando ainda criança, frequentava a Igreja Católica Apostólica Brasileira, igreja que realizava diversos trabalhos sociais na região. Em 2008, após a morte trágica do seu irmão mais novo, retomou aos trabalhos sociais que fazia na infância com o objetivo de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, momento que fundou o “Projeto Brincar e Recrear”, onde diversos trabalhos socioculturais eram desenvolvidos - como o bloco carnavalesco Amigos Unidos, as festas de dia das mães, São João, dias das crianças e Natal - e em conjunto com a Associação Comunitária do Prado, o Sopão solidário. Em 2009, fundou e foi presidente da Associação Comunitária do Bairro do Prado. Em 2010, iniciou seu trabalho enquanto Conselheira Tutelar, tendo atuação de destaque, encaminhando mais de 500 adolescentes para os programas de jovem aprendiz, bem como realizou mais de 500 palestras educativas em diversas áreas. Além disso, é fundadora do “Instituto Crescer Cidadão - Núcleo Delmiro Gouveia”, que atende mulheres com câncer, ocupando o cargo de Vice-presidente da Instituição até abril de 2020.



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

2 – LISIUS UCHÔA GARCIA MONTEIRO (popularmente chamado por Dr. Lisius):

Aos 21 anos mudou-se para Recife/PE, onde cursou medicina, tendo especialização e mestrado em neurologia. Desde a formação vem atuando no sistema público de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis, com atenção especial aos pacientes autistas. Em 2021 retornou para Maceió/AL, onde continua seu trabalho voltado às crianças autistas, com atendimentos beneficentes semanais para a população de Maceió e redondezas.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 27/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 05 de junho de 2024.

Relator: Vereador Eduardo Canuto

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Abstenções

PARECER Nº: 18/2024
PROCESSO Nº 03080012 / 2024.
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº:
27/2024 AUTOR DA MATÉRIA: ZERISSON DE OLIVEIRA
NETO RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATÓRIO:

Ementa: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA COMENDA “AMIGOS DA CRIANÇA” ÀS PERSONALIDADES: MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (SHEYLA ROCHA) E LISIUS UCHÔA MONTEIRO (DR. LISIUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De autoria do nobre Vereador Zerisson de Oliveira Neto, o projeto em epígrafe dispõe sobre a outorga da comenda “amigos da criança” às personalidades: Maria dos Prazeres da Rocha Brandão (Sheyla Rocha) e Lisius Uchôa Monteiro (Dr. Lisius).

1 – MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO (popularmente chamada por “Sheyla Rocha”):

Filha de um Funcionário público e de uma dona de casa, cresceu com cinco irmãos no bairro do Tabuleiro dos Martins, local onde viveu a maior parte da sua infância e juventude, além de ter sido o local onde iniciou trabalhos sociais. Quando ainda criança, frequentava a Igreja Católica Apostólica Brasileira, igreja que realizava diversos trabalhos sociais na região. Em 2008, após a morte trágica do seu irmão mais novo, retomou aos trabalhos sociais que fazia na infância com o objetivo de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, momento que fundou o “Projeto Brincar e Recrear”, onde diversos trabalhos socioculturais eram desenvolvidos - como o bloco carnavalesco Amigos Unidos, as festas de dia das mães, São João, dias das crianças e Natal - e em conjunto com a Associação Comunitária do Prado, o Sopão solidário. Em 2009, fundou e foi presidente da Associação Comunitária do Bairro do Prado. Em 2010, iniciou seu trabalho enquanto Conselheira Tutelar, tendo atuação de destaque, encaminhando mais de 500 adolescentes para os programas de jovem aprendiz, bem como realizou mais de 500 palestras educativas em diversas áreas. Além disso, é fundadora do “Instituto Crescer Cidadão - Núcleo Delmiro Gouveia”, que atende mulheres com câncer, ocupando o cargo de Vice-presidente da Instituição até abril de 2020.

2 – LISIUS UCHÔA GARCIA MONTEIRO (popularmente chamado por Dr. Lisius):

Aos 21 anos mudou-se para Recife/PE, onde cursou medicina, tendo especialização e mestrado em neurologia. Desde a formação vem atuando no sistema público de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis, com atenção especial aos pacientes autistas. Em 2021 retornou para Maceió/AL, onde continua seu trabalho voltado às crianças autistas, com atendimentos beneficentes semanais para a população de Maceió e redondezas. Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 27/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 05 de junho de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
CAL MOREIRA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
JOÃO CATUNDA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C586E56C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº: 03130025.

PARECER Nº: 21/2024 PROCESSO Nº: 03130025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 02/2024
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO
EMENTA DA MATÉRIA: PR - INSTITUI, NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA
ADRIANA DE MELO LOPES.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.02/2024 em análise, de autoria parlamentar da Vereadora Olívia Tenório, o qual tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 03130025, dispõe sobre a criação da Comenda ADRIANA DE MELO LOPES, destinada a homenagear Pessoas e entidades atuantes na luta pela garantia de acessibilidade e inclusão de Pessoas Surdas através da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS. O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar da Vereadora Olívia Tenório, o qual dispõe sobre a criação da Comenda ADRIANA DE MELO LOPES, destinada a homenagear Pessoas e entidades atuantes na luta pela garantia de acessibilidade e inclusão de Pessoas Surdas através da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.

O nome da presente Comenda visa homenagear a Sra, Adriana de Melo Lopes, mulher Surda, nascida a 17 de outubro de 1983 em São Luiz do Quitunde, filha de Gilberto Esperidião Lopes e Maria Araujo de Melo Lopes, companheira de Gracielle da Silva Oliveira por 24 anos e falecida em 30 de Março de 2023 em decorrência de um cancer.

Segundo a presente propositura, a homenageada:

Com o intuito de que cada dia mais as Pessoas Surdas fossem valorizadas e visibilizadas, sempre estava presente nos eventos ligados ao movimento das Pessoas com deficiência, aos segmentos que considerava importante como as conferências de Educação, saúde, assistência social e Direitos humanos e em 2016 foi eleita delegada representante do segmento das pessoas com deficiência na Conferência Estadual de

Direitos Humanos a qual a levou a participar da Conferência nacional em Dezembro do mesmo ano pela delegação de Alagoas em Brasília. Para tanto, cada Vereador poderá conceder a Comenda Adriana de Melo Lopes para até duas personalidades ou instituições por período legislativo, a ser entregue, preferencialmente, em abril, em razão de ser comemorado a oficialização da Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002, chamada de Lei da LIBRAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Maceioense" ao ilustríssimo Senhor Engenheiro Aloísio Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Engenheiro Aloísio Ferreira.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 14 de maio de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZERISSON

JUSTIFICATIVA

- **Aloísio Ferreira** é engenheiro Civil, com especialização em Estruturas, Saneamento e Recursos Hídricos pela UFAL, MBA em Gestão Ambiental e Construções Sustentáveis. Especialização em engenharia do meio ambiente na JICA – Japan Cooperation Agency na cidade de Tóquio, Japão em 1985;
- **Elaborou** centenas de projetos na área de Saneamento, instalações hidráulicas prediais, recursos hídricos e consultoria em Inspeção Predial;
- **Autor** de diversos trabalhos técnicos destacando Solução Pratygy abastecimento de água para Maceió e Water Pollution Control Policy in Brazil – apresentado na cidade de Tóquio
- **Autor** de **Uma História de Paixão**, que conta a história do Clube de Engenharia de Alagoas desde sua fundação;
- **Participação** em diversos congressos internacionais e nacional na área de engenharia, com ênfase em novas tecnologias para desenvolvimento sustentável;
- **Promoveu** e realizou seis congressos estaduais e dois congressos Nacional da ABES e SOEA;
- **Fundador** e presidente da ABES Al, foi Conselheiro do Instituto Brasil /PNUMA, foi vice-presidente da Associação dos engenheiros da Casal;
- **Ministrou** na UFAL as cadeiras de Mecânica dos Fluidos, Recursos Hídricos, Saneamento e Instalações Hidráulicas;
- **Construiu** as sedes do **Clube de Engenharia**, da **ABES**, antiga do **SENGE** e atual sede do **CREA**;
- **Presidiu** o CREA no período 2006/2011;
- **Diretor Administrativo** da Mútua Al no período. 2014/2017
- **Atualmente**, é engenheiro aposentado da Casal na ativa, tendo exercido os cargos de **presidente da COBEL, do IMA** e da **Casal**;
- **Presidente** do Clube Engenharia de Alagoas;
- **Membro Fundador da ACEAL** – Academia dos Engenheiros Escritores do Estado de Alagoas.

Assim, todo esse trabalho em defesa da sociedade alagoana, resta evidente o merecimento do homenageado a receber o título de cidadão honorário da cidade de Maceió.

Maceió - AL, 14 de maio de 2024.

ZERISSON DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 05140035 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 69/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 16 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 16 de maio de 2024 às 11h00.



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05140035 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 69/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA

DESPACHO

Ao Vereador Chico Filho para emitir Parecer.

Maceió/AL, 22 de maio de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 22 de maio de 2024 às 15h14.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

PARECER

PROCESSO Nº 05140035/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2024

INTERESSADO: VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA.

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, propõe a concessão do título de Cidadão Honorário de Maceió ao Engenheiro Aloísio Ferreira.

Propõe pela outorga do título em sessão solene, em data a ser designada pelo Presidente desta casa Legislativa, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

II – Análise

Analisando historiografia trazida no bojo da justificativa aliunde ao Decreto Legislativo em projeto nº 69/2024, percebe-se que o homenageado preenche todos os requisitos trazidos para recebimento do título de Cidadão Honorário de Maceió, cuja previsão encontra-se descrita no bojo do artigo 311, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Materialmente, o referido título honorífico é concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

Portanto, nada mais justo do que a concessão de importante e significativa honraria ao homenageado, de modo que não vislumbra qualquer hipótese de vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta casa, assim como o sistema legal ou jurídico vigente.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEÍO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VEREADOR CHICO FILHO

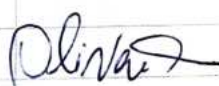
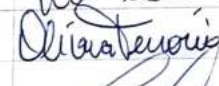
III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** e o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 29 de Maio de 2024.


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Aldo Loureiro		
Oliveira Lima		
Silvânia Barbosa		
Teca Nelma		
Olivia Tenório		
Leonardo Dias		



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05140035 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 69/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Chico Filho.

Maceió/AL, 05 de junho de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 05 de junho de 2024 às 17h19.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 05140035/2024.

PARECER
PROCESSO Nº 05140035/2024.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2024
INTERESSADO: VEREADOR ZERISSON DE
OLIVEIRA NETO
RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

I – Relatório

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, propõe a concessão do título de Cidadão Honorário de Maceió ao Engenheiro Aloísio Ferreira.

Propõe pela outorga do título em sessão solene, em data a ser designada pelo Presidente desta casa Legislativa, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Analisando historiografia trazida no bojo da justificativa aliunde ao Decreto Legislativo em projeto nº 69/2024, percebe-se que o homenageado preenche todos os requisitos trazidos para recebimento do título de Cidadão Honorário de Maceió, cuja previsão encontra-se descrita no bojo do artigo 311, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Materialmente, o referido título honorífico é concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

Portanto, nada mais justo do que a concessão de importante e significativa honraria ao homenageado, de modo que não vislumbra qualquer hipótese de vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta casa, assim como o sistema legal ou jurídico vigente.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** e o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 29 de Maio de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Aldo Loureiro
Teca Nelma
Oliveira Lima
Olívia Tenório
Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5C3A4DE

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/06/2024. Edição 6944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05140035 / 2024

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 69/2024

Interessado : GABINETE DO VEREADOR ZERISSON DE OLIVEIRA NETO

Assunto : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para providências.

Maceió/AL, 13 de junho de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de junho de 2024 às 10h07.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer N°:

Processo n°: 05140035

Projeto de Decreto Legislativo n°: 69/2024

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Zerisson de Oliveira Neto

Ementa da Matéria: TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n° 69/2024, de iniciativa do vereador Zerisso de Oliveira Neto, que visa conceder o título de cidadão honorário de Maceió ao Engenheiro ALOISIO FERREIRA.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Aloísio Ferreira, pelo relevante serviço prestado ao desenvolvimento do município de Maceió-AL.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos às pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada, apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Engenheiro Civil de formação, com especialização em Estruturas, Saneamento e Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), MBA em Gestão Ambiental e Construções Sustentáveis. Especialização em engenharia do meio ambiente na JICA- Japan Cooperation Agency na cidade de Tóquio, Japão em 1985. Elaborou centenas de projetos na área de Saneamento, instalações hidráulicas prediais, recursos hídricos e consultoria em Inspeção Predial. Autor de diversos trabalhos técnicos destacando Solução Pratygy abastecimento de água para Maceió e Walter Pollution Control Policy in Brazil – apresentado na cidade de Tóquio.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Participação em diversos congressos internacionais e nacional na área de engenharia, com ênfase em novas tecnologias para desenvolvimento sustentável. Autor de “Uma História de Paixão”, que conta a história do Clube de Engenharia de Alagoas desde sua fundação. Promoveu e realizou seis congressos estaduais e dois congressos Nacional da ABES e SOEA. Fundador e presidente da ABES/AL, foi Conselheiro do Instituto Brasil/PNUMA, foi vice-presidente da Associação dos engenheiros da Casal. Ministrou na UFAL as cadeiras de Mecânica dos Fluidos, Recursos Hídricos, Saneamento e Instalações Hidráulicas.

Construiu as sedes do Clube de Engenharia, da ABES, antiga do SENGE e atual sede do CREA. Presidiu o CREA no período de 2006/2011. Foi Diretor Administrativo da Mútua AL no período de 2014/2017. Atualmente, é engenheiro aposentado da Casal na ativa, tendo exercido os cargos de presidente da COBEL, do IMA e da Casal. Presidente do Clube Engenharia de Alagoas. Membro Fundador da ACEAL – Academia dos Engenheiros Escritores do Estado de Alagoas.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66,III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Aloisio Ferreira.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida e contribuição à cultura e ao desenvolvimento do Município no geral, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 29 de outubro de 2024

Relator: Vereador João Catunda



CÂMARA
Municipal de Maceió

Votos Favoráveis:

Buvaldo Marques Silva voto
José Maria da Silva
Diana Araújo

Votos contrários:

Abstenções:

especialista nas áreas Cível e Trabalhista. Após toda experiência, ingressou na nas áreas do Direito Penal e Cível, tendo contribuído muito pelas pessoas mais carente do estado de Alagoas. Foi presidente do Clube de Regatas Brasil (CRB) entre os anos de 1998-1999 e entre 2007-2008. Em 2013, foi reconhecido com a comenda da Ordem do Mérito Ministro Silvério Fernandes de Araujo Jorge, no Grau Mérito Ouro – TRT 19º Região- Maceió/AL.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66,III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2024, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Wilton Antonio Figueiroa Lima.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida e contribuição à cultura e ao desenvolvimento do Município no geral, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 29 de outubro de 2024

Relator: Vereador João Catunda

Votos Favoráveis:

OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES
EDUARDO CANUTO

Votos contrários:

Abstenções:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E99361C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 05150011.**

Parecer

Processo Nº. 05150011.

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo Nº: 71/2024

Autor da Matéria: Vereador Galba Novaes de Castro Netto

Ementa da Matéria: Projeto de Decreto Legislativo – Concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Senhor Francisco de Assis Vasconcelos.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS.

RELATÓRIO

De autoria do nobre Vereador Galba Novaes de Castro Netto, o projeto em epígrafe dispõe sobre **Concessão da comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Senhor Francisco de Assis Vasconcelos.**

Francisco de Assis Vasconcelos, nascido em 21 de outubro de 1963, em Maceió/AL, filho de Maria das Dôres de Vasconcelos e Pedro Gomes de Vasconcelos, ingressou nas fileiras da Polícia Militar, no ano de 1983.

Durante os 35 anos de serviços prestados à Polícia Militar, teve o privilégio de fazer vários cursos de formações e aperfeiçoamento nessa respeitosa instituição, entre eles a Formação no Primeiro Curso de Direitos Humanos para Policiais Militares, passando pelo Centro

de Assistência Social da PMAL (Capelânia Militar). Foi transferido para a reserva remunerada no posto de Major PMRR, no comportamento excepcional, que é o mais elevado comportamento para um policial.

Em paralelo, Francisco exerce o pastoral há 30 anos, coordenando o ministério desde 19 de fevereiro de 2000, e prestando serviços religiosos nas comunidades dos bairros do Trapiche, Ponta Grossa e Vergel de Lago.

Dentre os cargos que ocupa e suas formações, os principais são: Pastor na Igreja Batista Nacional no Trapiche; atualmente Presidente da Convenção Batista Nacional/secção Alagoas (CBN/AL). Formação Teológica: Bacharel em teologia pela Faculdade de Teologia Filadélfia (1995); Licenciatura Plena em Educação Religiosa pela Faculdade de Teologia Filadélfia (2000); Mestre em Teologia com capacitação em Psicologia Pastoral Faculdade de Teologia Filadélfia (2005); Juiz de Paz do Tribunal Eclesiástico, pela Faculdade Teológica Alfa e Ômega (2013); Arbitro de Direito de Resoluções Extrajudiciais, pela Faculdade Teológica Alfa e Ômega (2013); Atualização em Bacharel em Teologia, pela Universidade da Bíblia (2019); Atualização em Psicologia Pastoral Cristã Eclesiástica pela WR Educacional (2019); Curso de Arqueologia Bíblica, pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo (2022). Formação secular: Psicanalista Clínico, pelo Instituto de Psicanálise Clínica e Didático do Brasil (2014); Curso de Hipnose Ericksoniana, pela Clínica de Psiquiatria e Hipnoterapia Sofiabauer (2014); Curso Prático de Hipnose com o Doutor Ubirajara Mendonça Terapeuta Holístico (2014); Curso Coaching para Pastores e Líderes no desenvolvimento da Neurociência e pesquisa sobre a mudança comportamental humano. Pela Global Mentoring Coaching Association (2017); Profissional & Self Coach e Life Coach, pela Line Coaching (2017); Curso de Capacitação em Inteligência Emocional, pelo Instituto de Ensino Centro de Mediadores (2018); Profissional Terapeuta pelo INNER (2020); Hipnose Clínica pelo INNER (2021); Formação em PNL Practitioner, pela NLP Association Of Excellence (2022).

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator João Catunda**, emite **PARECER FAVORÁVEL**

CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 71/2024 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 29 de outubro de 2024.

Relator: VEREADOR JOÃO CATUNDA

VOTOS FAVORÁVEIS:

EDUARDO CANUTO
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOUREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66918967

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 05140035.**

Parecer

Processo Nº. 05140035.

Projeto de Decreto Legislativo Nº. 069/2024**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Zerisson de Oliveira Neto****Ementa da Matéria: TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE ENGENHEIRO ALOISIO FERREIRA.****RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2024, de iniciativa do vereador Zerisso de Oliveira Neto, que visa conceder o título de cidadão honorário de Maceió ao Engenheiro ALOISIO FERREIRA.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Aloísio Ferreira, pelo relevante serviço prestado ao desenvolvimento do município de Maceió-AL.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos às pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada, apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Engenheiro Civil de formação, com especialização em Estruturas, Saneamento e Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), MBA em Gestão Ambiental e Construções Sustentáveis. Especialização em engenharia do meio ambiente na JICA- Japan Cooperation Agency na cidade de Tóquio, Japão em 1985. Elaborou centenas de projetos na área de Saneamento, instalações hidráulicas prediais, recursos hídricos e consultoria em Inspeção Predial. Autor de diversos trabalhos técnicos destacando Solução Pratygy abastecimento de água para Maceió e Walter Pollution Control Policy in Brazil – apresentado na cidade de Tóquio.

Participação em diversos congressos internacionais e nacional na área de engenharia, com ênfase em novas tecnologias para desenvolvimento sustentável. Autor de “Uma História de Paixão”, que conta a história do Clube de Engenharia de Alagoas desde sua fundação. Promoveu e realizou seis congressos estaduais e dois congressos Nacional da ABES e SOEA. Fundador e presidente da ABES/AL, foi Conselheiro do Instituto Brasil/PNUMA, foi vice-presidente da Associação dos engenheiros da Casal. Ministrou na UFAL as cadeiras de Mecânica dos Fluídos, Recursos Hídricos, Saneamento e Instalações Hidráulicas.

Construiu as sedes do Clube de Engenharia, da ABES, antiga do SENGE e atual sede do CREA. Presidiu o CREA no período de 2006/2011. Foi Diretor Administrativo da Mútua AL no período de 2014/2017. Atualmente, é engenheiro aposentado da Casal na ativa, tendo exercido os cargos de presidente da COBEL, do IMA e da Casal. Presidente do Clube Engenharia de Alagoas. Membro Fundador da ACEAL – Academia dos Engenheiros Escritores do Estado de Alagoas.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66,III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2024, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Aloisio Ferreira.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida e contribuição à cultura e ao desenvolvimento do Município no geral, entendemos que a proposta objeto deste projeto

de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 29 de outubro de 2024

Relator: Vereador João Catunda**Votos Favoráveis:**

OLIVIA TENORIO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES
EDUARDO CANUTO

Votos contrários:**Abstenções:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1466D911

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 05130034.**

Parecer**Processo Nº. 05130034.****Projeto de Lei Nº. 065/2024**

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Galba Novaes de Castro Netto
Ementa da Matéria: Projeto de Decreto Legislativo – Concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos à Senhora Alana da Silva Calixto Suruagy.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS À SENHORA ALANA DA SILVA CALIXTO SURUAGY.

RELATÓRIO

De autoria do nobre Vereador Galba Novaes de Castro Netto, o projeto em epígrafe dispõe sobre **Concessão da comenda Pastor José Antônio dos Santos à Senhora Alana da Silva Calixto Suruagy.**

Alana da Silva Calixto Suruagy, 41 anos e 15 anos dedicada à educação religiosa no Estado de Alagoas. Formada em Teologia pela Convenção Batista Nacional de Alagoas, em 2014. Atualmente, atua como diaconisa na igreja Batista Nacional do Trapiche para o desenvolvimento espiritual e social do departamento interno, a União Mulher, nos projetos que são propostos pela igreja. Atua, também, na Convenção Batista Nacional de Alagoas como Diretora Executiva da CBN – Mulher, pelo quinto mandato consecutivo (2014 a 2016, 2016 a 2018, 2018 a 2020, 2020 a 2022, 2022 a 2024), atuando no desenvolvimento espiritual e social das mulheres, dando apoio no que for necessário, principalmente nas igrejas dos interiores para o crescimento do evangelho no Estado de Alagoas, onde faz muitas visitas para acompanhar de perto os projetos propostos.

Os Projetos Sociais que atua são distribuição de alimentos à comunidade carente (distribuição de sopas, cestas básicas e brinquedos) e na área da Saúde (direcionamento para realização de exames de pessoas provenientes do interior).

Participou de vários Congressos da União Mulher da Convenção Nacional de Brasília em outros estados do Brasil (Aracaju 11/2016, Fortaleza 09/2021 e João Pessoa 10/2023) e realizou também um Congresso Estadual envolvendo as igrejas de todo o estado.

Alana é casada com o Sr. Demilson Tenório Suruagy, tem dois filhos, Denisson, de 22 anos e Mirella, de 13 anos. Preza por passar os ensinamentos cristãos aos filhos, sempre se dedicando a evangelizar por meio de trabalhos sociais. A sua fé a faz querer contribuir para uma sociedade saudável, procurando cumprir o mandamento bíblico de amar o próximo como a si mesmo.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.